

1. RELATÓRIO DE GESTÃO TÉCNICA.

1.1 INSTITUTO TODOS, CNPJ: 32.964.434/0001-06, endereço: Avenida Rui Barbosa, Empresarial Rui Barbosa número 715, sala 1301, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, foi constituído em **fevereiro/2019**.

1.2 Em **março/2019** fora firmada parceira com a GER ESPORTES, empresa responsável pela franquia do Cruzeiro no Recife. A parceria foi firmada visando oportunizar a crianças e adolescentes oriundos da região metropolitana e do interior do estado e de baixa renda, o ingresso em uma equipe de futsal/futebol. Os beneficiados têm o acompanhamento de profissionais especializados na área esportiva e participam também de competições em outras cidades e estados. O Instituto também dá suporte na gestão e oferece cursos e consultorias com profissionais de diversas áreas para os profissionais da GER ESPORTES. Cerca de 180 crianças e adolescentes participam das atividades da GER/Cruzeiro Recife/Instituto Todos. No ano de **2020** a parceria seguiu vigente nos termos apresentados acima. Os relatos são comprovados por mídia espontânea (Globo Esporte e Globo Play), publicações no Instagram oficial do Cruzeiro Recife, fotos e atestado de capacidade emitido pela entidade que reconhece os serviços prestados pelo Instituto (*Anexo II, pág. 2 a 6*);

1.3 Em **março/2019**, o Instituto estabeleceu parceria com o Sport Club do Recife na categoria adulto da modalidade futsal. Inicialmente o acordo visava a gestão específica nesta categoria, buscando a participação em competições oficiais após três anos de inatividade da categoria no clube. Com o sucesso na primeira competição oficial (Copa Tronadon), a partir de **abril/2019** a cooperação se estendeu para mais categorias (sub 13 ao adulto), ajudando o clube a sediar inclusive a principal competição oficial do calendário nacional, qual seja a Taça Brasil de Clubes nas categorias sub-15 e sub-17. No mais, a parceria tem o condão de arrecadar e gerir recursos oriundos junto à iniciativa privada, no intuito de fortalecer cada

vez mais o futsal do clube. Durante a crise provocada pela pandemia da Covid-19, o Instituto estabeleceu mais uma parceria com a iniciativa privada, arrecadando recursos para o clube. A união dos esforços do diretor administrativo, Luis Filipe Lima (Médico), e o conselheiro fiscal, Nathanael Figueiredo (Gestor Esportivo), resultou na elaboração de todo o protocolo de retorno das atividades da modalidade futsal do clube. Mais de 280 atletas e profissionais são beneficiados com a parceria. A parceria com o Sport Club de Recife teve sequência em **2020, continua em vigor (março/2021)** e agora se estende também para outras modalidades a exemplo do Handebol. Os relatos são comprovados através de publicações no Instagram oficial do futsal do clube (*Anexo III*), fotos e atestado de capacidade emitido pelo clube (*Anexo III*), que reconhece os serviços prestados pelo Instituto, a referida parceria continua em vigor e cada vez colhendo mais frutos e obtendo resultados positivos em diversos aspectos;

1.4 Em **abril/2019**, a Pitta Marinho Engenharia apoiou o Instituto Todos e fez uma doação financeira. Os recursos foram integralmente utilizados para viabilizar custos de alimentação e hospedagem dos atletas de baixa renda do GER/Cruzeiro Recife na Competição Taça KS de Futsal, realizada na cidade de Gravatá-PE. Os relatos são comprovados por fotografias e atestado de capacidade emitido pela empresa que reconhece os serviços prestados pelo Instituto (*Anexo IV, pág. 2 e 3*);

1.5 Em **maio/2019**, a Selfit Academias acreditou e fez uma doação financeira para o Instituto Todos. Os recursos foram utilizados para viabilizar que crianças, jovens e adolescente tivessem a oportunidade praticar esportes, mais especificamente futsal e futebol, em locais seguros. Os relatos são comprovados através atestado de capacidade emitido pela empresa que reconhece os serviços prestados pelo Instituto (*Anexo V, pág. 2*)

1.6 Em **maio/2019**, o Instituto Todos viabilizou junto à Federação Pernambucana de Futsal (FPFS) ações que divulgaram e incentivaram a prática da modalidade futsal na região metropolitana do Recife e no interior do estado. Cidades como Carpina, Nazaré da Mata, Tracunhaém, Limoeiro e Lagoa de Taenga obtiveram atletas beneficiados. No início de **dezembro/2019**, em uma campanha de doação de chuteiras idealizada pelo Instituto Todos e com apoio e parceria de FPFS, foram arrecadados mais de 100 pares do calçado, que foram doados para crianças de baixa

renda do projeto social “Milan dos Coelhoos”. Os relatos são comprovados através de reportagens da mídia espontânea independente (portal Fora de Campo), fotos e atestado de capacidade emitido pela entidade que reconhece os serviços prestados pelo Instituto (**Anexo VI, pág. 2 a 11**).

1.7 Em 2020 o Instituto apresentou através da Lei de Incentivo ao Esporte Federal (LIE) dois projetos a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, e obteve êxito na admissão dos mesmos. Os relatos são comprovados através da publicação da aprovação dos projetos em Diário Oficial da União (**Anexo VII**).

1.8 Em julho/2021 o Instituto captou recursos junto a empresa **Unilever** para a execução do projeto Todos por Pernambuco – Futsal e Handebol, aprovado na Lei de Incentivo ao Esporte Federal. O projeto foi um sucesso e conseguiu beneficiar direta e indiretamente mais de 400 pessoas. Além da execução em 2021 o projeto também foi executado no primeiro semestre de 2022 (janeiro a junho) , continuamos no segundo semestre de 2022 (julho a dezembro) desenvolvendo atividades das modalidades Futsal e Handebol, fomentamos também as modalidades Basquetebol e Fut 7. Os relatos são comprovados através das fotos (**Anexo VIII**).

1.8.1 Destacamos ainda que o projeto Todos por Pernambuco – Futsal e Handebol teve sua prestação de contas apresenta e aprovada pelo Ministério do Esporte. Os relatos são comprovados através dos documentos (**Anexo VIII**).

1.9 Em janeiro/2022 o Instituto apresentou através da Lei de Incentivo ao Esporte Federal (LIE) dois projetos (“Todos – Pernambuco Campeão” e “Todos por Pernambuco – Futsal e Handebol ano 2”) a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, e obteve êxito novamente na admissão dos mesmos. Os relatos são comprovados através da publicação da aprovação dos projetos em Diário Oficial da União (**Anexo IX**).

1.10 Em 2023 o Instituto captou integralmente junto a empresa UNILEVER o recurso aprovado através da Lei de Incentivo para o projeto “Todos por Pernambuco – Futsal e Handebol ano 2”), e assinou em setembro/2023 o Termo de Compromisso do projeto após toda a tramitação interna junto ao Ministério do Esporte. Os relatos são comprovados através termo de compromisso assinado conforme anexo (**Anexo X**).

1.10.1 O projeto “Todos por Pernambuco – Futsal e Handebol ano 2” foi executado de setembro/2023 até setembro/2024, O projeto foi um sucesso novamente e conseguiu beneficiar direta e indiretamente mais de 400 pessoas. Destacamos ainda que o Instituto já apresentou ao Ministério do Esporte a Prestação de Contas do projeto. Os relatos são comprovados através das fotos e do relatório de publicação que seguem. (**Anexo XI**).

1.11 Em dezembro de 2023 o Instituto apresentou através da Lei de Incentivo ao Esporte Federal (LIE) o projeto “Todos por Pernambuco – Futsal e Handebol ano 3”, e obteve êxito novamente na admissão. Os relatos são comprovados através da publicação da aprovação do projeto em Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2023 (**Anexo XII**).

RECIFE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA BARRETO PARMERA
Data: 27/02/2025 09:35:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA BARRETO PARMERA
DIRETORA ADMINISTRATIVO

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos a todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária, dos associados do **INSTITUTO TODOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 32.964.434/0001-06, a comparecerem no dia 22 de Março de 2019, às 08:30 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda convocação, sede social do instituto localizada na Rua das Pernambucanas, n° 282, no bairro das Graças, nesta cidade do Recife/PE, para de deliberar sobre a seguinte **ordem do dia**: a) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2019/2021.

Recife/PE, 12 de março de 2019.


LUIS FILIPE CAVALCANTI LIMA
Diretor Administrativo

CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
11/04/19	453501
2º RTDPJ - RECIFE MICROFILMADO DIGITALIZADO	



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife
Rua do Imperador D. Pedro II, 289 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
Telefone: (81) 3127-5999 - www.cartoriomariani.com.br - rt Recife@gmail.com

CARTÓRIO MARIANI

REGISTRADO SOB O N° 453501-RECIFE/PE, 11/04/2019
EMOL R\$ 30,38 TSNR R\$ 6,75 FERC R\$ 3,38
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635 EMS02201902.09174
VALIDE O SELO EM: WWW.TJPE.JUS.BR/SELODIGITAL



2º RTD REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
Zuleide Coelho F. de Oliveira
Oficiala de Registro Substituta

Consulte a validade do selo em: www.tjpe.jus.br/setodigital

INSTITUTO TODOS
CNPJ/MF N° 32.964.434/0001-06
2° RTD - 451783

CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
110419	453502
2° RTDPJ - RECIFE	
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de março de 2019.

Aos 22 de março de 2019, às 08h30m, em 1ª (primeira) convocação, na sede social do **INSTITUTO TODOS**, localizada na Rua das Pernambucanas, nº 282, no bairro das Graças, CEP: 52.011-110, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, a totalidade dos associados e no final assinados.

Por aclamação dos presentes, assumiu a direção dos trabalhos **CARLOS ALEXANDRE ANTUNES DE BRITO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Dona Benvenida de Farias, nº 159, Apto. 1101, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.020-140, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 2.615.102 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 754.290.634-87, que convidou a mim, **LUIS FILIPE CAVALCANTI LIMA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2712, Apto. 1101, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.020-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 3.483.928 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 707.607.564-49, para a função de Secretário.

Composta assim a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia, regularmente convocada, por correspondência enviada aos associados, mediante protocolo, conforme previsão no Capítulo III, artigo 16 do Estatuto Social.

Prosseguindo o Presidente disse que a presente Assembleia tinha como finalidade, deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia**: a) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 2019/2021.

Posto em votação e por unanimidade foram eleitos os membros do Conselho Fiscal e sem a eleição de suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, com termo inicial em 22 de março de 2019 e, por consequência, termo final em 21 de março de 2021, os seguintes associados:



NATHANAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO NETO, brasileiro, solteiro, educador físico, residente e domiciliado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3533, Bloco 4, Apto 207, no bairro da Tamarineira, CEP: 52.051-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 6.586.124 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.460.264-73;

MARIA BARRETTO PARMERA, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliado na Rua Irmã Lúcia nº 40, Apto. 2901, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.070-030, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5921457 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.079.854-37; e,

HUGO FRANÇA MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Jáder de Andrade, nº 404, Apto. 903, no bairro de Casa Forte, CEP: 52.061-060, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5.837.024 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.364.214-50.

Por fim, o Presidente da mesa colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida e achada conforme por todos os presentes, associados do **INSTITUTO TODOS**, que a assinam, ao final.

Recife-PE, 22 de março de 2019.


CARLOS ALEXANDRE ANTUNES DE BRITO
Presidente da Mesa


LUIS FILIPE CAVALCANTI LIMA
Secretário da Mesa

CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
110419	453502
2º RTDPJ - RECIFE MICROFILMADO DIGITALIZADO	

Visto do Advogado:


Felix Fausto Furtado de Mendonça Neto
OAB/PE 24.885

INSTITUTO TODOS
CNPJ/MF N° 32.964.434/0001-06
2º RTD - 451783

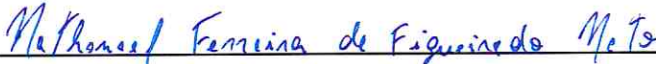
ATA DE PRESEÇA DOS ASSOCIADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019.

1 - 

CARLOS ALEXANDRE ANTUNES DE BRITO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Dona Benvinda de Farias, n° 159, Apto. 1101, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.020-140, Recife/PE, portador da cédula de identidade de n° 2.615.102 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 754.290.634-87.

2 - 

LUIS FILIPE CAVALCANTI LIMA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, n° 2712, Apto. 1101, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.020-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de n° 3.483.928 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 707.607.564-49.

3 - 

NATHANAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO NETO, brasileiro, solteiro, educador físico, residente e domiciliado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, n° 3533, Bloco 4, Apto 207, no bairro da Tamarineira, CEP: 52.051-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de n° 6.586.124 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 084.460.264-73

4 - 

MARIA BARRETTO PARMERA, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliado na Rua Irmã Lúcia n° 40, Apto. 2901, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.070-030, Recife/PE, portador da cédula de identidade de n° 5921457 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 010.079.854-37.

5 - 

HUGO FRANÇA MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Jáder de Andrade, n° 404, Apto. 903, no bairro de Casa Forte, CEP: 52.061-060, Recife/PE, portador da cédula de identidade de n° 5.837.024 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 036.364.214-50.

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO TODOS**

A – RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS



A.1. NATHANAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO NETO, brasileiro, solteiro, educador físico, residente e domiciliado na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3533, Bloco 4, Apto 207, no bairro da Tamarineira, CEP: 52.051-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 6.586.124 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.460.264-73;

A.2. MARIA BARRETTO PARMERA, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliado na Rua Irmã Lúcia nº 40, Apto. 2901, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.070-030, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5921457 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.079.854-37; e,

A.3. HUGO FRANÇA MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Jáder de Andrade, nº 404, Apto. 903, no bairro de Casa Forte, CEP: 52.061-060, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5.837.024 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.364.214-50.

B – PERÍODO DO MANDATO

B.1 – Os conselheiros acima qualificados foram eleitos por unanimidade de votos dos presentes, em Assembleia Geral Extraordinária, para um mandato de 02 (dois) anos, que se iniciará nesta data e se estenderá até o dia 21 de março de 2021.

Recife/PE, 22 de março de 2019.

CARTÓRIO MARIANI	
DATA	REGISTRO
110419	453504
2º RTDPJ - RECIFE PROFILMADO DIGITALIZADO	

CONFERIDO

Nathanael Ferreira de Figueiredo Neto

NATHANAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO NETO

Maria Barretto Parmera

MARIA BARRETTO PARMERA

Hugo França Madureira Ferreira

HUGO FRANÇA MADUREIRA FERREIRA



Nº 2067 - Nomear **JOSE ESTELITA MARQUES FILHO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Ações Farmacêuticas, símbolo CAA-3, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2068 - Nomear **ANDRESSA ALMEIDA DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-3, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2069 - Nomear **FABIO RONALDO GOMES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Humano, símbolo CAA-3, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2070 - Nomear **ARTHUR LIMA PRADO** para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, símbolo CAA-4, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2071 - Designar **LUCIANA OLIVEIRA PIRES** para exercer a Função Gratificada de Diretora de Articulação, símbolo FDA, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2072 - Designar **FABIA MICHELLE RODRIGUES DE ARAUJO CALLADO** para exercer a Função Gratificada de Diretora de Hematologia, símbolo FDA-1, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2073 - Designar **ANNA FAUSTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA** para exercer a Função Gratificada de Diretora de Hemoterapia, símbolo FDA-1, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2074 - Designar **MARIA FLORA SABINO COSTA** para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Ações Estratégicas, símbolo FDA-2, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2075 - Designar **CARLOS ALBERTO DE SA COSTA** para exercer a Função Gratificada de Gestor de Interiorização, símbolo FDA-3, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2076 - Designar **UBIRAJA LOPES DE CARVALHO** para exercer a Função Gratificada de Assessor Jurídico, símbolo FDA-4, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2077 - Designar **MARIA DO CARMO VALGUEIRO COSTA DE OLIVEIRA** para exercer a Função Gratificada de Chefe de Ensino e Pesquisa, símbolo FDA-4, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2078 - Designar **HENDRICK MARINHO WEYER HARTEN**, matrícula nº 324.651-5, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão de Pessoas, da referida Fundação, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2019, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

Nº 2079 - Nomear **EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Administração e Finanças, símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2080 - Nomear **ANA COELHO VIEIRA SELVA** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação, símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2081 - Nomear **MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva de Educação Integral e Profissional, símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2082 - Nomear **DIEGO PORTO PÉREZ** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Esportes, símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2083 - Nomear **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão da Rede, símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2084 - Nomear **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de

Pessoas e Relações de Trabalho, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2089 - Nomear **MARIA ÂNGELA DE ABREU E LIMA MELLO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral Financeira da Rede Escolar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2090 - Nomear **FABIOLA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Assuntos Jurídicos de Licitações e Contratos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2091 - Nomear **Jaelma Pontes Chaves** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Compras, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2092 - Nomear **CARLOS EDUARDO DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Centros Esportivos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2093 - Nomear **SEBASTIÃO MOURA NETO** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Convênios e Captação de Recursos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2094 - Nomear **ADRIANA SALAZAR LOPES PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Esportes, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2095 - Nomear **LUIZ GUSTAVO PESSOA DE SALES** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Execução Orçamentária e Financeira, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2096 - Nomear **ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Licitações e Contratos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2097 - Nomear **FELIPE GUSTAVO MORAES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Logística e Serviços Administrativos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2098 - Nomear **HELDER CORDEIRO DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Obras da Rede, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2099 - Nomear **CAETANO BEZERRA BARBOZA NETO** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Política Educacional Indígena, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2100 - Nomear **GUILHERME SILVEIRA MARINHO FALCÃO** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Programas de Incentivo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2101 - Nomear **MARIETA PINHO BARROS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Programa de Alimentação Escolar, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2102 - Nomear **GABRIELA SILVANE BEZERRA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Processos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2103 - Nomear **SOPHYA ANA BELÉM SILVA DA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Técnico ao Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2104 - Nomear **MARCIA ROBERTA CAVALCANTI DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atenção e Relações de Trabalho, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2105 - Nomear **KARLA ISABELLA DE LIMA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Captação de Recursos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2106 - Nomear **FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Execução de Despesas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2107 - Nomear **LUIZ HERMÓGENES WANDERLEY FILHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Financeira de Pessoal, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação

Nº 2112 - Nomear **JULIANA SANTIAGO MOURA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2113 - Nomear **JAILSON SILVA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas Educacionais do Campo, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2114 - Nomear **FERNANDA SHELLEY RODRIGUES FABRÍCIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prestação de Contas e Convênio, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2115 - Nomear **DÉBORA FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos e Orçamento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2116 - Nomear **LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Relações Institucionais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2117 - Nomear **RICARDO DE MELO MOUSINHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Serviços Administrativos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2118 - Nomear **JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional de Educação Metropolitana Sul, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2119 - Nomear **MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional de Educação Sertão do Submédio São Francisco, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2120 - Nomear **ANA CORREIA SILVA DE FARIAS** para exercer o cargo em comissão de Assessora do Secretário, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2121 - Nomear **ROBERTA TOLENTINO TAVARES DE LIRA** para exercer o cargo em comissão de Corregedora, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2122 - Nomear **MARCILIO JOSÉ BARBALHO GALINDO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Centros Esportivos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2123 - Nomear **JÚLIO FRANCISCO DA COSTA NETO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Novos Projetos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2124 - Nomear **NATHANAEL FERREIRA DE FIGUEIREDO NETO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programas de Incentivo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2125 - Nomear **LYZANDRA MARIA ARAÚJO GONÇALVES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gestora Administrativa do Programa Ganhe o Mundo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2126 - Nomear **JOSÉ ALBERTO DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Gestor Administrativo Financeiro do Programa de Alimentação Escolar, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2127 - Nomear **LUCIANA ANDRADE CANUTO** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Acompanhamento das Ações do Gabinete, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2128 - Nomear **JÚLIA FRAGA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Acompanhamento Programático, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2129 - Nomear **MICHELINE MOURA PERAZZO FEITOSA** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Apoio Administrativo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 2130 - Nomear **CYRO RODRIGUES DE SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Compras, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 234

Poder Executivo

Recife, 19 de dezembro de 2018

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

Portaria nº. 043 de 18 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015, e pelos Decreto Estadual nº 42.765, de 09 de março de 2016, Decreto Estadual nº 42.194, de 14 de abril de 2016 e Decreto Estadual nº 46.870 de 13 de dezembro de 2018, RESOLVE:

I – Tornar público o Edital para seleção de Projetos Esportivos e Paradesportivos, na área do esporte educacional, de base, de rendimento e de lazer, destinados a pessoas jurídicas que atendam às exigências previstas no presente edital.

II – Divulgar o cronograma do processo seletivo:

ATO / ATIVIDADES	DATA / PERÍODOS	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção de Projetos Esportivos e Paradesportivos	18 de dezembro de 2018	Diário Oficial do Estado de Pernambuco e sitio eletrônico SETUREL (www.setur.pe.gov.br)
Recebimento dos Projetos e documentações	19 de dezembro de 2018 a 03 de janeiro de 2019	Protocolo da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer
Habilitação, seleção e qualificação dos projetos	04 a 14 de janeiro de 2019	Secretaria Executiva de Esportes e Lazer
Publicação do Resultado Preliminar	15 de janeiro de 2019	Diário Oficial do Estado de Pernambuco e sitio eletrônico SETUREL (www.setur.pe.gov.br)
Prazo para Interposição de Recurso referente ao Resultado Preliminar	16 a 18 de janeiro de 2019	Protocolo da Secretaria Executiva de Esportes e Lazer
Publicação do Resultado Final	28 de janeiro de 2019	Diário Oficial do Estado de Pernambuco e sitio eletrônico SETUREL (www.setur.pe.gov.br)

III – Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Diego Porto Pérez	Presidente	363.953-3
Guilherme Silveira Marinho Falcão	Membro	362.145-6
Gabriela Silvane Bezerra de Carvalho	Membro	258.848-0
Adriana Salazar Lopes Pereira	Membro	363.955-0
Nathanael Ferreira de Figueiredo Neto	Membro	376.988-7

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
Secretário de Turismo, Esportes e Lazer

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 234

Poder Executivo

Recife, 19 de dezembro de 2018



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=7V63RKLLN6-Q4889AU2YU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7V63RKLLN6-Q4889AU2YU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 216

Poder Executivo

Recife, 12 de novembro de 2019

PORTARIA SEE Nº 6246 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei Estadual nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015, e pelos Decretos Estaduais nº 42.765, de 09 de março de 2016 e alterações, **RESOLVE**:

I - Tornar pública o Edital para a seleção de Projetos Esportivos e Paradesportivos, na área do esporte educacional, de base, de rendimento e de lazer, destinado a pessoas jurídicas que atendam às exigências previstas no edital que está disponível no site: www.educacao.pe.gov.br.

II - Divulgar o cronograma do processo seletivo:

ATO / ATIVIDADES	DATA / PERÍODOS	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção de Projetos Esportivos e Paradesportivos	12 de novembro de 2019	Diário Oficial do Estado de Pernambuco e sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes (www.educacao.pe.gov.br).
Recebimento dos Projetos e documentações	12 de novembro a 13 de dezembro de 2019	Secretaria Executiva de Esportes, localizada na Avenida Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda-PE, CEP 53.110-110.
Habilitação, seleção e qualificação dos projetos	16 a 27 de dezembro de 2019	Secretaria Executiva de Esportes
Publicação do Resultado Preliminar	30 de dezembro de 2019	Sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes (www.educacao.pe.gov.br).
Prazo para Interposição de Recurso referente ao Resultado Preliminar	31 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020	Protocolo da Secretaria de Educação e Esportes
Publicação do Resultado Final	24 de janeiro de 2020	Diário Oficial do Estado de Pernambuco e sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes (www.educacao.pe.gov.br).

III - Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Davi Aldin de Sousa Oliveira	Gerente Geral de Esportes	363.957-0	Presidente
Adriana Salazar Lopes Pereira	Superintendente de Esportes e Lazer	363.955-0	Membro
Guilherme Silveira Marinho Falcão	Superintendente de Programas de Incentivo ao Esporte	129.027-4	Membro
Gabriela Silvane Bezerra de Carvalho	Assessor de Processos	258.848-0	Membro
Nathanael Ferreira de Figueirêdo Neto	Gerente de Programas de Incentivo ao Esporte	376.988-7	Membro

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

V - Revogam-se as disposições em contrário.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 216

Poder Executivo

Recife, 12 de novembro de 2019



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O25R0805F8-MSA008HPEK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
O25R0805F8-MSA008HPEK-P2TH9ZW2VI



ANEXO II

ANEXO II

Links:

1. <https://globoesporte.globo.com/pe/noticia/com-capacete-a-la-petr-cech-garoto-dribla-surdez-e-sonha-ser-jogador-de-futebol.ghtml>

Matéria realizada com Matheus Mamede, atleta da GER Esportes empresa responsável pela franquia Cruzeiro no Recife. Ao longo da matéria várias imagens veiculadas da equipe do Cruzeiro uniformizada com logomarca do Instituto Todos, responsável financeiramente por viabilizar a vinda de Matheus Mamede e outros atletas oriundos de municípios do interior do estado.

2. <https://globoplay.globo.com/v/7896547/>

Matéria realizada com Matheus Mamede, atleta da GER Esportes empresa responsável pela franquia Cruzeiro no Recife. Ao longo da matéria várias imagens veiculadas da equipe da GER Esportes Cruzeiro uniformizada e com logomarca do Instituto Todos, responsável financeiramente por viabilizar a vinda de Matheus Mamede e outros atletas oriundos de municípios do interior do estado.

ANEXO II – FOTOS

te à la Petr Cech, garo

globoesporte.globo.com/pe/noticia/com-capacete-a-la-petr-cech-garoto-dribla-surdez-e-sonha-ser-jogador-de-futebol.ghtml

Logomarca do Instituto Todos presente na camisa dos atletas.



Garoto dribla a surdez e sonha em ser jogador de futebol

José Matheus Mamede Leite da Costa tem 12 anos e dois sonhos: ser jogador profissional de



Com capacete à la Petr Cech, garo

globoesporte.globo.com/pe/noticia/com-capacete-a-la-petr-cech-garoto-dribla-surdez-e-sonha-ser-jogador-de-futebol.ghtml

sub-11. Perguntado em quem se inspira, ele não hesita.

"Neymar! Eu gosto muito dele, fico vendo ele jogar e querendo fazer igual"



Time sub-12 do Cruzeiro Futsal — Foto: Reprodução

Logomarmaca do Instituto Todos nos uniformes, dos atletas e comissão técnica.

Para seguir os caminhos do ídolo, o menino iniciou as atividades neste



AA globoplay.globo.com

globoplay

#GEPER todos instituto para os que sonham juntos

KIPSTA

Globo Esporte PE >

Garoto dribla a surdez e sonha em ser jogador de futebol

4 min Exibição em 4 set 2019

Matheus Mamede sonha com bola diariamente e implante coclear não é problema

♥ 💬 f 🐦 g+ 📞

Com capacete à la Petr Cech, garoto dribla surdez e sonha ser jogador de futebol

Mamede, 12 anos, nasceu com audição comprometida e implante que o ajuda a escutar é protegido por capacete igual ao do goleiro tcheco; ele chama atenção pelo estilo e pela habilidade

Por Sarah Porto — Recife

04/09/2019 13h52 · Atualizado há 11 meses



Garoto dribla a surdez e sonha em ser jogador de futebol



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A GER ESPORTES LTDA – ME, CNPJ: 26.326.020/0001-40, situada na Estrada das Ubaias, nº20, sala 1603, CEP: 52.070-013, Bairro: Casa Amarela, Recife-PE, atesta para os devidos fins que o INSTITUTO TODOS, CNPJ: 32.964.434/0001-06, localizado à Rua das Pernambucanas, 282, ED Pernambucanas, sala 504, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-010, executa de forma satisfatória desde março/2019 até o presente momento, atividades esportivas, socioeducativas além de suporte em nossa gestão, buscando sempre oportunizar a prática do futebol e do futsal para crianças e adolescentes, apresentando desta forma capacidade técnica e operacional.

Recife, 12 de maio de 2020

Eduardo Jorge Leal Jácome
Diretor Administrativo

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO

CEDENTE: SPORT CLUB DO RECIFE

CESSIONÁRIO: INSTITUTO TODOS

PATROCINADOR: ECEL - ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO DE PATROCÍNIO DO CEDENTE AO
CESSIONÁRIO.



Pelo presente instrumento de um lado as categorias sub13, sub14, sub15, sub17 e adulto do Futsal do **SPORT CLUB DO RECIFE**, Clube inscrito no CNPJ sob o nº 10.866.051/0001-54, com endereço na Av. Sport Club do Recife, S/N - Madalena, Recife-PE, CEP 50750-560, neste ato por seu Representante Legal doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **INSTITUTO TODOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.964.434/0001-06, com endereço na Rua das Pernambucanas, 282, ED Pernambucanas, sala 504 - Graças, Recife-PE, CEP 52.011-010, neste ato representado por LUIS FILIPE CAVALCANTI LIMA, portador (a) do CPF inscrito sob o nº 707.607.564-49, RG inscrito sob nº 3.483.928, expedido por SSP/PE doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo de cessão de crédito mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

1 - OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio desse termo, que firmam entre si, o **CEDENTE**, cede os direitos de crédito do contrato de Patrocínio específico na modalidade FUTSAL nas categorias sub13, sub14, sub15, sub17 e adulto firmado entre o **CEDENTE** e **PATROCINADOR**, ao **CESSIONÁRIO**.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CEDENTE** deverá informar ao **PATROCINADOR** a transferência do crédito, enviando-lhe cópia integral do presente termo e indicando


**Manoel Veloso**
OAB PE 23332
Vice Presidente Jurídico
Sport Club do Recife


Milton Caldas Biva
Presidente Executivo
Sport Club do Recife

as informações necessárias para que este proceda os devidos trâmites de pagamento.

Parágrafo Primeiro: O **CEDENTE** declara ter cedido o crédito para o **CESSIONÁRIO** a título gratuito, mediante as obrigações descritas na cláusula terceira deste termo.

Parágrafo Segundo: O **CEDENTE** se compromete a honrar, a tempo e modo, as obrigações assumidas neste termo.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CESSIONÁRIO** deverá destinar os recursos do crédito exclusivamente para manutenção das equipes e pagamento das despesas administrativas da modalidade futsal do **CEDENTE** nas categorias citadas na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: O **CESSIONÁRIO** se compromete a honrar, a tempo e modo, as obrigações assumidas neste termo.

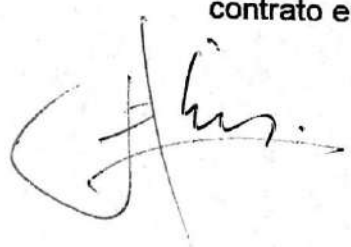
4 – DO CRÉDITO

CLÁUSULA QUARTA: O crédito corresponde ao valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês.

Parágrafo Primeiro: O **CESSIONÁRIO** receberá o crédito mediante depósito bancário, de acordo com seus dados financeiros a seguir: conta corrente nº 29766-6, agência 2992, Banco Bradesco.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: O presente crédito terá vigência durante o período do contrato entre **CEDENTE** e **PATROCINADOR**.



 **Manoel Veloso**
OAB PE 23332
Vice Presidente Jurídico
Sport Club do Recife

 **Milton Caldas Bivar**
Presidente Executivo
Sport Club do Recife

6 - DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, entre outras hipóteses previstas neste instrumento e na legislação cabível.


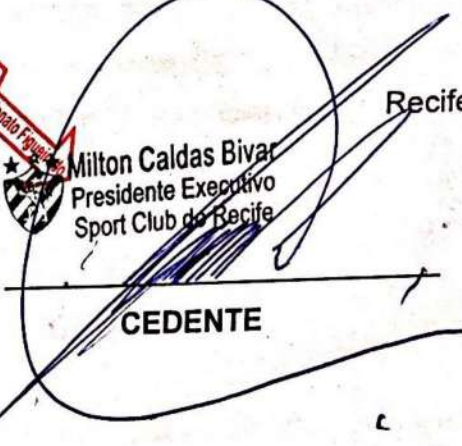
7 - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica vedada a cessão e transferência do presente termo, seja a que título for, sem a expressa concordância das partes.

8 - DO FORO.


CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Recife/PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, as partes firmam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos jurídicos


Milton Caldas Bivar
Presidente Executivo
Sport Club do Recife


CEDENTE

Recife, 20 de maio de 2020.




CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

 **Manoel Veloso**
OAB PE 23332
Vice Presidente Jurídico
Sport Club do Recife



8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho

www.tabelionatofigueiredo.com.br

Fone: (81) 3073-6600

Reconheço a(s) ~~assinatura(s)~~ por semelhança de:

[0078053] --MILTON CALDAS BIVAR.....

[0144372] --LUIS FILIPE CAVALCANTI LIMA.....

Recife, 12 de Junho de 2020 - Em test^o da verdade.

JEMYSON DE LUNA OLIVEIRA

Emol.: R\$ 10,12; TSNR: 1,64; FERC: 0,82; FERM: 0,08;

FLINSEG: 0,46; ISS: 0,42; Total: 10,54

Selo digital/0073783.MRP05202006.02617 e

0073783.GCX05202006.02618



Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



Milton Caldas Bivar
Luis Filipe Cavalcanti Lima
Jemyson de Luna Oliveira



Sport Club do Recife

Recife, 14 de maio de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O **SPORT CLUB DO RECIFE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.886.051/0001-54, com endereço na Av. Sport Club do Recife. S/N - Madalena, Recife-PE, CEP 50750-560, atesta para os devidos fins que o **INSTITUTO TODOS**, CNPJ: 32.964.434/0001-06, endereço: Rua das Pernambucanas, 282, ED Pernambucanas, sala 504, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-010, desde abril/2019 até o momento, desenvolve com competência técnica e operacional em conjunto com o nosso departamento de futsal, ações de gestão e suporte administrativo, bem como atividades voltadas para o desenvolvimento educacional, social, físico e técnico de crianças e adolescentes.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Vanildo Neto
Coordenador de Futsal
SPORT CLUB DO RECIFE

Vanildo Campos Bezerra Cavalcanti Neto

Coordenador de futsal

Sport Club do Recife
CNPJ 10.886.051/0001-54
Av. Sport Club do Recife. S/N – Madalena - 50750-560
Ginásio Jorge Maia – Departamento de Futsal

ANEXO III

Links:

1. <https://www.instagram.com/p/BvfXqAqjkUW/?igshid=1xy2llr5hz82g>
Publicação no instagram oficial do Sport Club do Recife, modalidade futsal, exibindo faixa do Instituto Todos e agradecendo também na legenda o apoio recebido. Em grande parte das publicações, o Sport Club do Recife, em suas legendas, reforça e reconhece a parceria com o Instituto e o apoio recebido.
2. <https://www.instagram.com/p/B41ADVHjpcf/?igshid=1kahtab1xjqvi>
Publicação no instagram oficial do Sport Club do Recife, modalidade futsal, exibindo logomarca do Instituto Todos e agradecendo também na legenda o apoio recebido. Em grande parte das publicações, o Sport Club do Recife, em suas legendas, reforça e reconhece a parceria com o Instituto e o apoio recebido.
3. <https://www.instagram.com/p/B25chsUj-64/?igshid=1suv3760x5c6i>
Publicação no instagram oficial do Sport Club do Recife, modalidade futsal, exibindo logomarca do Instituto Todos e agradecendo também na legenda o apoio recebido. Em grande parte das publicações, o Sport Club do Recife, em suas legendas, reforça e reconhece a parceria com o Instituto e o apoio recebido.



FUTSALSPORTRECIFE Publicações



futsalsportrecife



Curtido por **gabriel.aquino.50** e outras pessoas

futsalsportrecife Na noite do último sábado, nos despedimos da Copa Pernambuco. Após uma grande partida da nossa equipe, empatamos por 2x2 com o Tamandaré, e a vaga na final ficou para o time do litoral sul por ter feito uma melhor campanha na fase de classificação. Os nossos gols foram um contra e o outro de @j.miranda99. A sensação é de que podíamos ir mais longe, mas agora é continuar o trabalho com enfoque no segundo semestre.

-

Agradecemos, em especial, aos nossos apoiadores Natto @nattooficial e Instituto Todos @todosinstituto. Aos torcedores que sempre estiveram conosco e àqueles que apesar de todas as dificuldades, acreditam neste trabalho.



FUTSALSPORTRECIFE

Publicações



futsalsportrecife



PROX. JOGO: LITORAL NORTE X SPORT
05/10 - 19H - GINÁSIO JORA RAPOSO (IGARASSU)



Curtido por gabriel.aquino.50 e outras pessoas

futsalsportrecife Deu Leão de novo! 🐘 📍 🟡

-

Nesta quinta-feira alcançamos mais uma vitória no Campeonato Pernambucano. Em jogo decidido no final, o fator casa foi o diferencial para nós. Ah, e essa duplinha aí, hein?! Esses dois têm um nojo de fazer gol que só vendo! Seguimos! #PST 📍 🟡

-

-

Agradecemos ao nossos parceiros Natto (@nattooficial), Instituto Todos (@todosinstituto) e LS Translog (@lstranslog). Obrigado a todos que acreditam neste projeto!

INSTITUTO

Rua das Pernambucanas, 282,
ED Pernambucanas Center, Sala 504,
Graças, Recife-PE, CEP: 52011-010

CNPJ: 32.964.434/0001-06

www.institutotodos.org / somos@institutotodos.org

< FUTSALSPORTRECIFE
Publicações



futsalsportrecife



Curtido por gabriel.aquino.50 e outras pessoas

futsalsportrecife A gente sabe que vocês já estão doidos pra curtir o feriado, mas tem coisa melhor do que na véspera dar uma moral ao Leão? Nossos guerreiros entram em quadra às 20h30, em casa, para enfrentar a equipe de Tamandaré, valendo a classificação para a próxima fase em primeiro do grupo. Contamos com a sua torcida para reforçar o nosso Cazá-Cazá! #PST 🟡🟠

-

-

Agradecemos aos nossos parceiros Natto (@nattooficial), Instituto Todos (@todosinstituto) e LS Translog (@lstranslog). Obrigado a todos que acreditam neste

todos

instituto para os
que sonham juntos



INSTITUTO TODOS
Rua das Pernambucanas, 282,
ED Pernambucanas Center, Sala 504,
Graças, Recife-PE, CEP: 52011-010
CNPJ: 32.964.434/0001-06
www.institutotodos.org / somos@institutodos.org

ANEXO IV

Atestamos, para os devidos fins, que o INSTITUTO TODOS, CNPJ: 32.964.434/0001-06, localizado à Rua das Pernambucanas, 282, ED Pernambucanas, sala 504, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-010, utilizou com competência os recursos oriundos da doação efetuada no mês de abril de 2019. A referida doação foi específica para que o Instituto Todos oportunizasse que crianças carentes através da equipe GER ESPORTES/Cruzeiro Recife participasse da competição esportiva, Taça KS de Futsal Cidade de Gravatá. Confirmamos ainda que a referida equipe conquistou o título da competição.

Atestamos, também, que não há fatos supervenientes que desabonem sua condução técnica, dentro dos padrões de qualidade, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços.

Recife, 24 de Agosto de 2020

Atenciosamente



GUILHERME PITTA

DIRETOR PRESIDENTE

PITTA MARINHO ENGENHARIA

ANEXO IV



ANEXO V



Atestamos, para os devidos fins, que o INSTITUTO TODOS, CNPJ: 32.964.434/0001-06, localizado à Rua das Pernambucanas, 282, ED Pernambucanas, sala 504, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-010, utilizou com competência os recursos oriundos da doação efetuada pela no ano de 2019. Através da referida doação o Instituto Todos oportunizou a prática esportiva de crianças, jovens e adolescentes nas modalidades futebol e futsal junto a clubes e associações esportivas do estado de Pernambuco.

Atestamos, também, que não há fatos supervenientes que desabonem sua condução técnica, dentro dos padrões de qualidade, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços.

Atenciosamente



Leonardo Pereira
CEO Self It Academias

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM SELF IT ACADEMIAS
HOLDING S.A. E INSTITUTO TODOS**

SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede social na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, nº 275, sala 1502, Pina, CEP 51110-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.902.694/0001-95, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinados, doravante denominada "Self It";

INSTITUTO TODOS, entidade civil sem fins lucrativos constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede social na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua das Pernambucanas, nº 282, sala 504, Ed. Pernambucanas Center, Graças, CEP 52011-010, doravante denominada "Instituto";

Sendo a Self It e o Instituto doravante denominadas em conjunto "Partes", e cada uma delas individualmente e indistintamente, denominada "Parte";

CONSIDERANDA

CONSIDERANDO QUE o Instituto tem por objetivo (i) promover oportunidades de educação para jovens em risco social, (ii) educar crianças e adolescentes para a vida, envolvendo-os no lazer criativo, produtivo e participativo, (iii) coordenar e executar ações e projetos relacionados ao desenvolvimento da arte, esporte, lazer, dentre outros, (iv) promover eventos culturais, e (v) prestar serviços em favor da população carente; e

CONSIDERANDO QUE a Self It possui como objeto social atividades de condicionamento físico e, por isso, se identifica com os propósitos do Instituto, de modo que pretende ajudar a fomentar as atividades esportivas no Estado de Pernambuco por meio do Instituto;

ISTO POSTO, as Partes firmam este Termo de Doação ("Termo") para formalizar a doação que a Self It pretende fazer ao Instituto, conforme segue:

1. O objeto deste Termo compreende a doação pela Self It ao Instituto, da quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a finalidade de contribuir para a consecução dos propósitos sociais do Instituto.
2. A doação se dará da seguinte forma: crédito em conta corrente nominalmente e pertencente ao Instituto Todos exclusivamente. A doação obedecerá a seguinte forma de pagamento: R\$ 15.000,00 (quinze mil



reais) no dia 21 de maio de 2019 e o saldo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 4 parcelas consecutivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vencendo-se a cada 30 dias, a partir do 1º pagamento.


3. O Instituto compromete-se a destinar a doação objeto deste Termo à execução das ações sociais previstas em seu Estatuto Social, dedicando-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades e execução dos projetos, e orientando-se pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

4. O Instituto compromete-se a prestar as contas relacionadas aos recursos financeiros doados, caso a Self It assim o solicite, a qualquer momento.

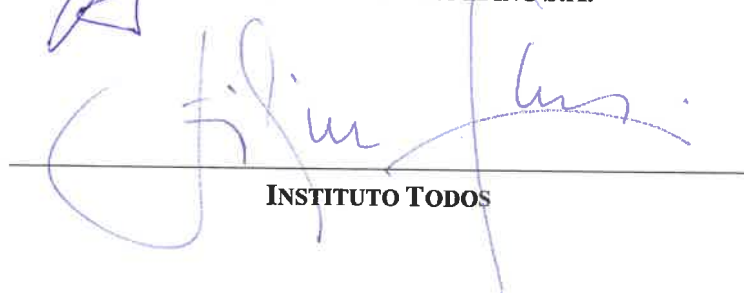
5. O Instituto declara e garante que cumpre todas as determinações legais, incluindo, mas sem se limitar, a Lei nº 12.846/2013, e não está impedido de exercer as funções previstas em seu Estatuto Social e na legislação brasileira. O Instituto declara e garante, ainda, que não se encontra, ou qualquer pessoa a ele relacionada – incluindo seus administradores – não se encontra, sob qualquer tipo de investigação ou condenação, criminal ou não.

DESTA FORMA, as Partes celebram este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 16 de maio de 2019.




SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.



INSTITUTO TODOS

Testemunhas:


Nome: MARIA BARRETO PARTENZA
RG: 5921457

Nome:
RG:





30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **SELF IT ACADEMIAS HOLDING S A**

Agência: **3175**

Conta corrente: **31874 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **INSTITUTO TODOS**

CPF/CNPJ: **32964434000106**

Número do banco, nome e ISPB: **237 - BANCO BRADESCO S A - ISPB 60746948**

Agência: **2992AGAMENON MAGALHAES, URB RECIFE**

Conta corrente: **00000297666**

Valor da TED: **R\$ 15.000,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **599500441000219**

TED solicitada em 21/05/2019 às 12:07:32 via Sispag.

Autenticação:

8227043E86A9ACA1AA58C33E73DA306DF6A70FA3

ANEXO VI



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTSAL

Fundada em 10 de maio de 1962

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL

Rua Dom Bosco, 871 – Sala 204 – Boa Vista – Recife-PE

CNPJ. 11.870.086/0001-20 – Fone/Fax: (81) 3223.3259 CEP: 50.070-070


Site: <http://www.futsalpe.com.br> – e-mail: futsalpe50@gmail.com



Recife, 10 de fevereiro de 2020.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FPFS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.870.086/0001-20, situada na Rua Dom Bosco, 871, Sala 204, CEP: 50-070-070, Bairro da Boa Vista, na Cidade do Recife-PE, Declara para os devidos fins de direito que o INSTITUTO TODOS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.964.434/0001-06, situado na Rua das Pernambucanas, 282, ED Pernambucanas, sala 504, Bairro das Graças, na Cidade do Recife/PE, CEP 52.011-010, executou com competência técnica e operacional, durante o ano de 2019, ações voltadas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, oportunizando a prática esportivas destes nas modalidades futebol e futsal, bem como na gestão e suporte durante as nossas atividades.


Luiz Claudio de Carvalho
Presidente da FPFS

ANEXO VI

Links:

1. <http://foradecampope.com.br/campanha-de-natal-doacao-de-chuteira-para-criancas-carentes-de-projetos-sociais/>
Matéria divulgando campanha de doação de chuteiras, existe menção no texto da matéria falando sobre o Instituto Todos. A campanha foi idealizada pelo Instituto Todos, que teve como parceiros para a realização a Federação Pernambucana de Futsal (FPFS) e o Colégio Santa Maria.
2. <http://foradecampope.com.br/golaco-projeto-social-do-bairro-dos-coelhos-recebe-doacao-de-chuteiras/>
Matéria divulgando a campanha de doação de chuteiras efetuada pelo Instituto Todos, a crianças do projeto “Milan dos Coelhos” realizado no Bairro dos Coelhos, periferia do Recife, existe menção no texto da matéria falando sobre o Instituto Todos. A campanha foi idealizada pelo Instituto Todos, um dos parceiros para a realização foi a Federação Pernambucana de Futsal (FPFS).
3. <https://www.instagram.com/p/B5lxgfSDSWM/?igshid=61yzw62nnypx>
Publicação no instagram oficial do Federação Pernambucana de Futsal (FPFS), divulgando a campanha de doação de chuteiras idealizada pelo Instituto Todos.

ANEXO VI

Não Seguro — foradecampo.com.br



Por Daniel Lima

Publicado por 5 de dezembro de 2019



“Chuteira apertada ou sem usar? Ela pode ajudar uma criança carente a marcar um goloço!”. Essa é a campanha de Natal lançada pelo Instituto Todos, entidade civil sem fins lucrativos, e iniciada nesta quarta-feira, 4 de dezembro. Para fortalecer o incentivo social, a Federação Pernambucana de Futsal (FPFS) disponibilizou pontos de coleta no Centro Esportivo Santos Dumont, no bairro de Boa Viagem/Recife, local de disputa dos mata-matas do Campeonato

INSTITUTO TODOS

Rua das Pernambucanas, 282,
ED Pernambucanas Center, Sala 504,
Graças, Recife-PE, CEP: 52011-010

CNPJ: 32.964.434/0001-06

www.institutotodos.org / somos@institutotodos.org



Por [Daniel Lima](#)

Publicado por 27 de dezembro de 2019



Daniel Lima

Projeto criado há 21 anos, o Milan dos Coelhos faz um trabalho **social** com jovens em situação de vulnerabilidade e ainda revela talentos que despontam tanto no futsal como no campo. Idealizado em 1998 por Evinho, que é deficiente (diagnosticado com paralisia cerebral), o clube amador sobrevive com parte das aposentadorias de seu Brivan Marques e dona Marluce, pais de Evinho. Mesmo com falta de recursos financeiros, a escolinha sempre foi mantida no sacrifício. No Natal, o Milan dos Coelhos recebeu uma **doação** de mais de 60 pares de **chuteiras** do Instituto Todos, entidade civil sem fins lucrativos responsável pela campanha "Chuteira

todos

instituto para os
que sonham juntos



INSTITUTO TODOS
Rua das Pernambucanas, 282,
ED Pernambucanas Center, Sala 504,
Graças, Recife-PE, CEP: 52011-010
CNPJ: 32.964.434/0001-06
www.institutotodos.org / somos@institutotodos.org







todos
instituto para os
que sonham juntos

CHUTEIRA APERTADA OU SEM USAR?

Ela pode ajudar
uma criança carente
a marcar um golaço!

Por meio de atividades extracurriculares como futsal, música, balé, futebol, teatro e informática, o Instituto Todos, entidade civil sem fins lucrativos, busca oferecer serviços comunitários de inserção social para os jovens.

Nesta campanha visamos arrecadar chuteiras para doar aos alunos e às alunas com idade a partir dos sete anos.

A ajuda de todos fará com que a alegria e a vontade de superar desafios se fortaleçam.

Parceiro



**VAMOS
INCENTIVÁ-LOS?**
LIGA PRA GENTE!
(81) 99145.6665

As chuteiras podem ser deixadas em caixas de coleta sinalizadas com a campanha que estarão localizadas na quadra do Centro Esportivo Santos Dumont nos dias **4/12 e 10/12** nos jogos das finais do Campeonato Pernambucano de Futsal. Em caso de dúvidas ou se você também deseja realizar sonhos, basta nos procurar no telefone abaixo ou no e-mail

✉ somos@institutotodos.org



ANEXO VII

- Período de Captação até: 11/11/2023
19 - Processo: 71000.047845/2020-69
Proponente: Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Título: Circuito de Corridas do Corpo de Bombeiros
SLI: 2000611
Manifestação Desportiva: Desporto Participação
CNPJ: 18.941.844/0001-00
Cidade: São Paulo/SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.337.807,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6501 DV: 3 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 16344-9
- Período de Captação até: 11/11/2023
20 - Processo: 71000.051349/2020-18
Proponente: Liga Desportiva de Ponta Grossa
Título: Novo Basquete Ponta Grossa - NBPG 2021/2022 Masculino
SLI: 2001159
Manifestação Desportiva: Desporto Rendimento
CNPJ: 75.601.773/0001-22
Cidade: Ponta Grossa/PR
Valor autorizado para captação: R\$ 1.349.899,98
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0030 DV: 4 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 116459-7
- Período de Captação até: 11/11/2023
21 - Processo: 71000.053996/2020-56
Proponente: Instituto Daniel Dias - IDD
Título: Projeto Paralímpico Instituto Daniel Dias - Ano II
SLI: 2001109
Manifestação Desportiva: Desporto Participação
CNPJ: 20.967.463/0001-34
Cidade: Bragança Paulista/SP
Valor autorizado para captação: R\$ 640.578,96
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6528 DV: 5 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 25533-5
- Período de Captação até: 11/11/2023

DELIBERAÇÃO Nº 1.414, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionado no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 16/09/2020, 07/10/2020, 11/11/2020, 09/12/2020, e na reunião extraordinária realizada em 25/11/2020.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 16/09/2020, 07/10/2020, 11/11/2020, 09/12/2020, e na reunião extraordinária realizada em 25/11/2020.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR BELMINO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

- 1 - Processo: 71000.052818/2020-16
Proponente: Associação Atlética Acadêmica Oswaldo Cruz
Título: Desenvolvimento do esporte universitário na Medicina USP I
SLI: 2000923
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 43.927.516/0001-99
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 259.663,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7044 DV: 0 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 17732-6
- Período de Captação até: 11/11/2023
2 - Processo: 71000.054871/2020-43
Proponente: Associação de Basquete São Miguel do Oeste
Título: Das quadras para a vida: Basquete de Rendimento
SLI: 2001176
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.257.042/0001-38
Cidade: São Miguel do Oeste UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0599 DV: 1 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 57539-9
- Período de Captação até: 11/11/2023
3 - Processo: 71000.056342/2020-84
Proponente: Associação de Incentivo Esporte e Lazer de São Jose dos Pinhais
Título: Projeto Liga Sul-Brasil de Basquetebol - Paraná
SLI: 2001300
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.761.144/0001-84
Cidade: São José dos Pinhais UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 1.002.102,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0982 DV: 2 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 91637-4
- Período de Captação até: 09/12/2023
4 - Processo: 71000.055763/2020-98
Proponente: Associação de Incentivo Esporte e Lazer de São Jose dos Pinhais
Título: São José Vôlei - II
SLI: 2001329
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.761.144/0001-84
Cidade: São Jose dos Pinhais UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 1.725.719,30
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0982 DV: 2 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 91638-2
- Período de Captação até: 09/12/2023
5 - Processo: 71000.053804/2020-10
Proponente: Associação Desportiva Alpha Clube- ADAC
Título: Viva Vôlei
SLI: 2001064
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 33.342.408/0001-09

- Cidade: Caraguatatuba UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 627.812,19
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1741 DV: 8 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 44937-7
- Período de Captação até: 09/12/2023
6 - Processo: 71000.046760/2020-63
Proponente: AFUVI - Associação de Futsal Vividense
Título: Nossa Base é 10
SLI: 2000477
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 23.956.704/0001-38
Cidade: Coronel Vivida UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 324.650,46
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2008 DV: 7 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 29691-0
- Período de Captação até: 16/09/2023
7 - Processo: 71000.055908/2020-51
Proponente: CEDESC - Centro de Desenvolvimento Educacional, Social e Cultural do Parque Fernanda
Título: Projeto CEDESC Esporte Social
SLI: 2001398
Manifestação Desportiva: Desporto de
CNPJ: 53.815.718/0001-00
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 846.921,63
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0387 DV: 5 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 92134-3
- Período de Captação até: 09/12/2023
8 - Processo: 71000.056771/2020-51
Proponente: Clube e Escola de Rugby Samambaia
Título: Rugby Integral - Formando o Brasil
SLI: 2000980
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 21.217.006/0001-95
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 162.809,58
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2895 DV: X Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 68208-X
- Período de Captação até: 25/11/2023
9 - Processo: 71000.054464/2020-36
Proponente: Confederação Brasileira de Voleibol
Título: Circuito Brasileira de Vôlei Praia - OPEN 1 Semestre 2021
SLI: 2001310
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 34.046.722/0001-07
Cidade: Saquarema UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 2.252.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3455 DV: X Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 05947-1
- Período de Captação até: 11/11/2023
10 - Processo: 71000.054460/2020-58
Proponente: Confederação Brasileira de Voleibol
Título: Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia - OPEN 2 Semestre 2020
SLI: 2001179
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 34.046.722/0001-07
Cidade: Saquarema UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.047.568,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3455 DV: X Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 05945-5
- Período de Captação até: 11/11/2023
11 - Processo: 71000.053390/2020-11
Proponente: Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing
Título: Número 11
SLI: 2001029
Manifestação Desportiva: Desporto de
CNPJ: 18.841.533/0001-61
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 282.593,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 53575-3
- Período de Captação até: 09/12/2023
12 - Processo: 71000.044457/2020-26
Proponente: Instituto Axiomas Brasil
Título: Esporte Nota 1000
SLI: 2000289
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 09.127.508/0001-20
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 5.308.789,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3478 DV: 9 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 54601-1
- Período de Captação até: 09/12/2023
13 - Processo: 71000.057196/2020-12
Proponente: Instituto Carlos Augusto Bittencourt - INCAB
Título: Niterói Paradesportivo
SLI: 2001022
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 06.103.062/0001-05
Cidade: Niterói UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.529.267,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0072 DV: 8 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 101976-7
- Período de Captação até: 09/12/2023
14 - Processo: 71000.052457/2020-08
Proponente: Instituto Todos
Título: TODOS por Pernambuco - Futsal e Handebol
SLI: 2000897
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 32.964.434/0001-06
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 297.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1245 DV: 9 Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 82387-2
- Período de Captação até: 11/11/2023
15 - Processo: 71000.054184/2020-28
Proponente: Instituto Viva Vôlei
Título: Projeto Viva Vôlei - Iniciação e Inclusão
SLI: 2001153
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 05.860.777/0001-40
Cidade: Saquarema UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 839.887,64
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3455 DV: X Conta Corrente
(Captação) vinculada nº 59463-0
- Período de Captação até: 11/11/2023



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2021 | Edição: 11 | Seção: 1 | Página: 18

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte/Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte/Coordenação-Geral de Gestão da Lei Federal de Incentivo ao Esporte

DELIBERAÇÃO Nº 1.428, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionado no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 11/11/2020 e 12/01/2021.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 11/11/2020 e 12/01/2021.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR BELMINO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.043250/2020-34

Proponente: Instituto Todos

Título: Futebol e Futsal para Todos

SLI: 2000146

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 32.964.434/0001-06

Cidade: Recife UF: PE

Valor autorizado para captação: R\$ 237.966,96

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1245 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº

81984-0

Período de Captação até: 12/01/2024

2 - Processo: 71000.053247/2020-29

Proponente: Clube de Regatas do Flamengo

Título: Flamengo - Futebol Feminino de Base

SLI: 2000993

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 33.649.575/0001-99

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 4.833.818,49

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54108-7

Período de Captação até: 11/11/2023

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 255 /2021/SEESP/SENIPE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.052457/2020-08

Interessado: INSTITUTO TODOS

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO TODOS E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 10817766-8 - IFP/RJ e CPF: 076.261.827-23, nomeado na Portaria nº 653 de 10 de junho de 2021, de outro lado, INSTITUTO TODOS, doravante denominada PROPONENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 32.964.434/0001-06, com sede na AVENIDA RUI BARBOSA N° 715 EMPRESARIAL RUI BARBOSA SALA 1301 GRAÇAS, CEP 52011-040 RECIFE - PE, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor Administrativo, LUIS FILIPE CAVALCANTI LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3483928, SSP-PE, inscrito no CPF. n.º 707.607.564-49, residente e domiciliado na AVENIDA BOA VIAGEM N°2712 APT. 1101, CEP 51020-000 RECIFE - PE, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "TODOS POR PERNAMBUCO - FUTSAL E HANDEBOL".









SLI: 2101611
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 01.688.611/0001-37
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.563.613,36
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº
 Período de Captação até: 14/10/2021

43 - Processo: 71000.063045/2021-76
 Proponente: Instituto Paulista do Desporto Amador
 Título: Circuito Trail Girls
 SLI: 2101655
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 09.341.898/0001-36
 Cidade: Guarulhos UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 787.621,65
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5661 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 15027-4
 Período de Captação até: 14/10/2021

44 - Processo: 71000.066854/2021-30
 Proponente: Instituto Ramacrisna
 Título: Xequê Mate
 SLI: 2102238
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 17.283.532/0001-86
 Cidade: Betim UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 551.322,97
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0750 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 125957-1
 Período de Captação até: 14/10/2021

45 - Processo: 71000.062889/2021-08
 Proponente: Instituto Sports
 Título: Ano II - Copa Feminina de Tênis
 SLI: 2101514
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 10.698.782/0001-38
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.864.582,65
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19394-1
 Período de Captação até: 14/10/2021

46 - Processo: 71000.062891/2021-79
 Proponente: Instituto Sports
 Título: Ano III - Brasil Tennis Cup
 SLI: 2101519
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 10.698.782/0001-38
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.948.724,57
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19395-X
 Período de Captação até: 14/10/2021

47 - Processo: 71000.063788/2021-46
 Proponente: Instituto Sports
 Título: Ano IV - Brasil Tennis Classic
 SLI: 2101826
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 10.698.782/0001-38
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.943.556,47
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19400-X
 Período de Captação até: 14/10/2021

48 - Processo: 71000.062897/2021-46
 Proponente: Instituto Sports
 Título: Brasil Tennis Challenger
 SLI: 101529
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 10.698.782/0001-38
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.042.778,26
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19397-6
 Período de Captação até: 14/10/2021

49 - Processo: 71000.062896/2021-00
 Proponente: Instituto Sports
 Título: Campeonato Internacional de Tênis Feminino
 SLI: 2101527
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 10.698.782/0001-38
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.662.435,94
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19396-8
 Período de Captação até: 14/10/2021

50 - Processo: 71000.067225/2021-27
 Proponente: Instituto Theóphilo Petrycoski
 Título: Projeto Vôlei Futuro ANO II
 SLI: 2102308
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 13.470.735/0001-20
 Cidade: Pato Branco UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 137.227,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0495 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87769-7
 Período de Captação até: 14/10/2021

51 - Processo: 71000.067246/2021-42
 Proponente: Instituto Todos
 Título: Todos - Pernambuco Campeão
 SLI: 2102332
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 32.964.434/0001-06
 Cidade: Recife UF: PE
 Valor autorizado para captação: R\$ 340.360,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1245 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 84200-1
 Período de Captação até: 14/10/2021

52 - Processo: 71000.063396/2021-87
 Proponente: Instituto Todos
 Título: Todos por Pernambuco - Futsal e Handebol Ano 2
 SLI: 2101732
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 32.964.434/0001-06
 Cidade: Recife UF: PE
 Valor autorizado para captação: R\$ 320.000,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1245 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 84116-1
 Período de Captação até: 14/10/2021

53 - Processo: 71000.066846/2021-93
 Proponente: Instituto Três Colinas de Esporte - Educação e Cultura
 Título: Eu Vivo Futebol
 SLI: 2102229
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 13.486.773/0001-71
 Cidade: Franca UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 227.937,83
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 97084-0
 Período de Captação até: 14/10/2021

54 - Processo: 71000.064421/2021-40
 Proponente: Instituto Xterra
 Título: Treino Uphill Marathon 2022
 SLI: 2102104
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 12.300.465/0001-47
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
 Valor autorizado para captação: R\$ 862.006,55
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0289 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 31369-6
 Período de Captação até: 14/10/2021

55 - Processo: 71000.067285/2021-40
 Proponente: Kart Clube Granja Viana
 Título: Time KGV - Rally UTV - Ano 2
 SLI: 2102370
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 09.093.751/0001-74
 Cidade: Cotia UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.505.663,31
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2962 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25654-4
 Período de Captação até: 14/10/2021

56 - Processo: 71000.063054/2021-67
 Proponente: Minas Tênis Clube
 Título: O Esporte como Ferramenta de Inclusão Social
 SLI: 2101665
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 17.217.951/0001-10
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 687.856,18
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 7404-7
 Período de Captação até: 14/10/2021

57 - Processo: 71000.063966/2021-39
 Proponente: Município de Chapecó
 Título: Programa Atleta do Futuro
 SLI: 2101862
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 83.021.808/0001-82
 Cidade: Chapecó UF: SC
 Valor autorizado para captação: R\$ 29.308,18
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0321 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 115803-1
 Período de Captação até: 14/10/2021

58 - Processo: 71000.067338/2021-22
 Proponente: Pinheiros Futebol Clube
 Título: Preparando Seu Filho Para o Futuro
 SLI: 2102418
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 27.344.910/0001-48
 Cidade: Pinheiros UF: ES
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.198.112,72
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2451 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20783-7
 Período de Captação até: 14/10/2021

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 71000.064431/2021-85
 No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 42 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: CNPJ: 22.660.1003/0001-10, leia-se: CNPJ: 22.660.103/0001-10.

Processo Nº 71000.063099/2021-31
 No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 42 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: CNPJ: 22.660.1003/0001-10, leia-se: CNPJ: 22.660.103/0001-10.

Processo Nº 71000.068436/2021-87
 No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 43 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 36287-5, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 36287-5.

Processo Nº 71000.067203/2021-67
 No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 43 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: Título: Olímpico - Veleiros do Sul, leia-se: Título: Projeto Olímpico - Veleiros do Sul.

Processo Nº 71000.061640/2021-77
 No Diário Oficial da União nº 185, de 29 de setembro de 2021, na Seção 1, página 57 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1474/2021, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4065 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25889-X, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0799 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 63772-6.



Processo Nº 71000.063045/2021-76

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.066854/2021-30

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.062889/2021-08

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.062891/2021-79

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.063788/2021-46

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.062897/2021-46

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.062896/2021-00

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.067225/2021-27

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.067246/2021-42

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.063396/2021-87

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.066846/2021-93

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.064421/2021-40

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.063054/2021-67

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.063966/2021-39

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.067338/2021-22

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.067203/2021-67

No Diário Oficial da União nº 196, de 09 de outubro de 2019, na Seção 1, página 43 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: , leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.068425/2021-05

No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 42 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: Manifestação Desportiva: Desporto de, leia-se: Manifestação Desportiva: Desporto Educacional.

Processo Nº 71000.063765/2021-31

No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 43 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: Título: Futuro do Futebol Menor - Ano 2, leia-se: Título: Futuro do Futsal Menor - Ano 2.

Processo Nº 71000.067285/2021-40

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de autorização pela CIBio para liberação planejada no meio ambiente de organismos geneticamente modificados e seus derivados da classe de risco 1 que já tenham sido aprovados anteriormente na CTNBio para fins de avaliações experimentais em liberações planejadas, com subsequente notificação à CTNBio.

A COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA - CTNBio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 14, incisos II, XII, XIII e XVI, da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As normas simplificadas de liberação planejada no meio ambiente (LPMA) constantes desta Resolução Normativa serão aplicadas aos organismos geneticamente modificados - OGM e seus derivados da classe de risco 1 que já tenham obtido aprovações anteriores da CTNBio para fins de avaliações experimentais em

liberações planejadas, incluindo produtos combinados cujos eventos de transformação que os compõem já tenham sido autorizados em LPMAs anteriores, bem como eventos com construção genética idêntica dentro da mesma espécie que já tenham sido autorizados em LPMAs anteriores.

§ 1º Esta Resolução Normativa não se aplica a trabalhos em regime de contenção, os quais deverão observar ao disposto na Resolução Normativa nº 2, de 27 de novembro de 2006, da CTNBio, republicada pela Resolução nº 18, de 23 de março de 2018, da CTNBio.

§ 2º Não se submeterá às disposições desta Resolução Normativa o OGM e seus derivados que tenha obtido autorização destinada à Liberação para Uso Comercial, observado o constante no parecer técnico emitido pela CTNBio.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução Normativa, considera-se:

- avaliação de risco: combinação de procedimentos ou métodos, por meio dos quais se avaliam, caso a caso, os potenciais efeitos da liberação planejada do OGM e seus derivados sobre o ambiente e sobre a saúde humana e animal;
- requerente: qualquer pessoa jurídica com Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB que se proponha a efetuar LPMA, de acordo com esta Resolução Normativa;
- responsável legal: indivíduo sobre o qual recai a responsabilidade pela condução da LPMA, conforme as normas da CTNBio;
- risco: probabilidade de ocorrência de efeito adverso;
- liberação planejada no meio ambiente: liberação no meio ambiente de OGM ou seus derivados, para avaliações experimentais sob monitoramento, de acordo com as disposições desta Resolução Normativa;
- construções genéticas idênticas: construções genéticas que contenham os mesmos genes e promotores que resultem no mesmo produto de expressão dentro da mesma espécie;
- evento de transformação: evento com uma, ou múltiplas inserções de uma mesma construção genética inserida no genoma do organismo receptor, como resultado de uma transformação genética, e;
- produto combinado: organismo geneticamente modificado que contém mais de um evento de transformação.

Art. 3º Para realizar a LPMA de que trata esta Resolução Normativa, o técnico principal deverá encaminhar para a Comissão Interna de Biossegurança - CIBio de sua instituição as informações requeridas no Anexo I - Formulário de Notificação para Liberação Planejada no Meio Ambiente com OGM, observando também os termos da Resolução Normativa nº 1, de 20 de junho de 2006, da CTNBio ou Resolução Normativa que vier a substituí-la.

§ 1º A CIBio é a responsável por autorizar projetos de LPMA que envolvam OGM e seus derivados da classe de risco 1, definidos no inciso I do art. 8º da Resolução Normativa nº 2, de 27 de novembro de 2006, da CTNBio, republicada pela Resolução nº 18, de 23 de março de 2018, da CTNBio, ou em atos normativos que vierem a substituir, que já tenham obtido aprovações anteriores da CTNBio para fins de avaliações experimentais em LPMAs, incluindo produtos combinados cujos eventos de transformação que os compõem já tenham sido autorizados em LPMAs anteriores, bem como eventos com construção genética idêntica dentro da mesma espécie que já tenham sido autorizados em LPMAs anteriores.

§ 2º A autorização para projetos de LPMA, mediante avaliação conduzida pela CIBio, deve ter como objetivo o estabelecimento do adequado nível de biossegurança, documentado por meio de parecer técnico e posteriormente registrado no relatório de conclusão da LPMA, que deverá estar à disposição dos órgãos e entidades de registro e fiscalização, observado o disposto no art. 9º.

§ 3º As dúvidas sobre a aplicação desta Resolução Normativa devem ser dirimidas junto à CIBio da instituição, a qual, conforme o caso, solicitará esclarecimento à CTNBio.

§ 4º A CIBio poderá autorizar eventuais alterações nas LPMAs, previamente notificadas à CTNBio, desde que não alterem as medidas de biossegurança propostas na notificação e que a solicitação esteja devidamente formalizada pelo Técnico Principal responsável, sem a necessidade de nova notificação.

Art. 4º A realização da LPMA de um OGM e seus derivados poderá ser suspensa ou revogada pela CTNBio, a qualquer tempo, caso sejam detectados efeitos adversos sobre o meio ambiente ou sobre a saúde humana e animal ou, ainda, mediante a comprovação de novos conhecimentos científicos.

Art. 5º A CIBio deverá manter registro de acompanhamento individual da LPMA de OGM, incluindo, entre outras, as informações referentes às medidas de biossegurança, práticas agronômicas, coleta de dados, descarte, armazenamento, origem do material desde a quarentena, se for o caso, transferência de material, eventual destinação do OGM e seus derivados.

Art. 6º O responsável legal da entidade requerente, o técnico principal e a respectiva CIBio ficam encarregados de assegurar a observância das disposições desta Resolução Normativa e das demais legislações de biossegurança específicas ao organismo, no que diz respeito à LPMA de um OGM e seus derivados no meio ambiente, incluindo as regras de espaçamento e isolamento espacial e temporal.

Parágrafo único. A CTNBio deverá ser informada sobre qualquer eventual inobservância das normas previstas nesta Resolução Normativa e dos procedimentos e medidas de biossegurança estabelecidos pela CTNBio e no parecer técnico emitido pela CIBio.

Art. 7º A ocorrência de qualquer liberação acidental de um OGM e seus derivados deverá ser imediatamente comunicada à CIBio e à CTNBio.

§ 1º No caso previsto no caput, a CIBio terá até 5 (cinco) dias úteis para enviar à CTNBio o relatório das ações corretivas adotadas, informando os nomes das pessoas ou autoridades que tenham sido notificadas.

§ 2º O comunicado da ocorrência a que se refere o caput deste artigo não isenta o requerente de informar as autoridades competentes e as pessoas que possam vir a ser afetadas, com vistas à adoção das providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º Após autorizada a LPMA pela CIBio, o responsável legal da instituição, a CIBio e o técnico principal ficam encarregados de garantir o fiel cumprimento das normas de biossegurança definidas pela CTNBio.

§ 1º O técnico principal é responsável pelo cumprimento das normas de biossegurança em conformidade com as recomendações da CIBio e as Resoluções Normativas da CTNBio.

§ 2º A CIBio deve assegurar que as equipes técnica e de apoio envolvidas nas atividades com OGM recebem treinamento apropriado em biossegurança e que estejam cientes das situações de riscos potenciais dessas atividades e dos procedimentos de proteção individual e coletiva no ambiente de trabalho, conforme legislação trabalhista vigente.

CAPÍTULO III

DA NOTIFICAÇÃO DA LIBERAÇÃO PLANEJADA NO MEIO AMBIENTE À

CTNBIO

Art. 9º Após sua autorização, a CIBio deverá apresentar à CTNBio formulário de notificação de Liberação Planejada no Meio Ambiente, conforme Anexo I desta Resolução Normativa.

§ 1º A notificação deverá ser apresentada no vernáculo, com possibilidade de envio do arquivo em meio digital ou por protocolo eletrônico.

§ 2º Caso seja necessário importar material para a condução da LPMA, a requerente deverá informar o OGM, quantidade a ser importada, a instituição e o país de origem.

§ 3º Cabe à CIBio analisar se as alterações na LPMA resultam em modificações nas medidas de biossegurança descritas na LPMA já notificada à Plenária da CTNBio.

§ 4º As alterações de LPMAs autorizadas pela CIBio serão apresentadas nos comunicados de instalação do experimento, de colheita/início ou final de monitoramento, nos registros individuais e no relatório de conclusão da LPMA.



SLI: 2101611
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.688.611/0001-37
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 4.563.613,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº
Período de Captação até: 14/10/2021

43 - Processo: 71000.063045/2021-76
Proponente: Instituto Paulista do Desporto Amador
Título: Circuito Trail Girls
SLI: 2101655
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 09.341.898/0001-36
Cidade: Guarulhos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 787.621,65
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5661 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 15027-4
Período de Captação até: 14/10/2021

44 - Processo: 71000.066854/2021-30
Proponente: Instituto Ramacrisna
Título: Xequê Mate
SLI: 2102238
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.283.532/0001-86
Cidade: Betim UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 551.322,97
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0750 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 125957-1
Período de Captação até: 14/10/2021

45 - Processo: 71000.062889/2021-08
Proponente: Instituto Sports
Título: Ano II - Copa Feminina de Tênis
SLI: 2101514
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.864.582,65
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19394-1
Período de Captação até: 14/10/2021

46 - Processo: 71000.062891/2021-79
Proponente: Instituto Sports
Título: Ano III - Brasil Tennis Cup
SLI: 2101519
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.948.724,57
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19395-X
Período de Captação até: 14/10/2021

47 - Processo: 71000.063788/2021-46
Proponente: Instituto Sports
Título: Ano IV - Brasil Tennis Classic
SLI: 2101826
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.943.556,47
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19400-X
Período de Captação até: 14/10/2021

48 - Processo: 71000.062897/2021-46
Proponente: Instituto Sports
Título: Brasil Tennis Challenger
SLI: 101529
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.042.778,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19397-6
Período de Captação até: 14/10/2021

49 - Processo: 71000.062896/2021-00
Proponente: Instituto Sports
Título: Campeonato Internacional de Tênis Feminino
SLI: 2101527
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.662.435,94
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1896 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19396-8
Período de Captação até: 14/10/2021

50 - Processo: 71000.067225/2021-27
Proponente: Instituto Theóphilo Petrycoski
Título: Projeto Vôlei Futuro ANO II
SLI: 2102308
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.470.735/0001-20
Cidade: Pato Branco UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 137.227,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0495 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87769-7
Período de Captação até: 14/10/2021

51 - Processo: 71000.067246/2021-42
Proponente: Instituto Todos
Título: Todos - Pernambuco Campeão
SLI: 2102332
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 32.964.434/0001-06
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 340.360,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1245 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 84200-1
Período de Captação até: 14/10/2021

52 - Processo: 71000.063396/2021-87
Proponente: Instituto Todos
Título: Todos por Pernambuco - Futsal e Handebol Ano 2
SLI: 2101732
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 32.964.434/0001-06
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 320.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1245 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 84116-1
Período de Captação até: 14/10/2021

53 - Processo: 71000.066846/2021-93
Proponente: Instituto Três Colinas de Esporte - Educação e Cultura
Título: Eu Vivo Futebol
SLI: 2102229
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.486.773/0001-71
Cidade: Franca UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 227.937,83
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 97084-0
Período de Captação até: 14/10/2021

54 - Processo: 71000.064421/2021-40
Proponente: Instituto Xterra
Título: Treino Uphill Marathon 2022
SLI: 2102104
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 12.300.465/0001-47
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 862.006,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0289 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 31369-6
Período de Captação até: 14/10/2021

55 - Processo: 71000.067285/2021-40
Proponente: Kart Clube Granja Viana
Título: Time KGV - Rally UTV - Ano 2
SLI: 2102370
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.093.751/0001-74
Cidade: Cotia UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 3.505.663,31
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2962 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25654-4
Período de Captação até: 14/10/2021

56 - Processo: 71000.063054/2021-67
Proponente: Minas Tênis Clube
Título: O Esporte como Ferramenta de Inclusão Social
SLI: 2101665
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.217.951/0001-10
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 687.856,18
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3392 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 7404-7
Período de Captação até: 14/10/2021

57 - Processo: 71000.063966/2021-39
Proponente: Município de Chapecó
Título: Programa Atleta do Futuro
SLI: 2101862
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 83.021.808/0001-82
Cidade: Chapecó UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 29.308,18
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0321 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 115803-1
Período de Captação até: 14/10/2021

58 - Processo: 71000.067338/2021-22
Proponente: Pinheiros Futebol Clube
Título: Preparando Seu Filho Para o Futuro
SLI: 2102418
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 27.344.910/0001-48
Cidade: Pinheiros UF: ES
Valor autorizado para captação: R\$ 1.198.112,72
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2451 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20783-7
Período de Captação até: 14/10/2021

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 71000.064431/2021-85
No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 42 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: CNPJ: 22.660.1003/0001-10, leia-se: CNPJ: 22.660.103/0001-10.

Processo Nº 71000.063099/2021-31
No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 42 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: CNPJ: 22.660.1003/0001-10, leia-se: CNPJ: 22.660.103/0001-10.

Processo Nº 71000.068436/2021-87
No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 43 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 36287-5, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 36287-5.

Processo Nº 71000.067203/2021-67
No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 43 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: Título: Olímpico - Veleiros do Sul, leia-se: Título: Projeto Olímpico - Veleiros do Sul.

Processo Nº 71000.061640/2021-77
No Diário Oficial da União nº 185, de 29 de setembro de 2021, na Seção 1, página 57 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1474/2021, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4065 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25889-X, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0799 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 63772-6.



Processo Nº 71000.063045/2021-76

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.066854/2021-30

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.062889/2021-08

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.062891/2021-79

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.063788/2021-46

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.062897/2021-46

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.062896/2021-00

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.067225/2021-27

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.067246/2021-42

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.063396/2021-87

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.066846/2021-93

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.064421/2021-40

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.063054/2021-67

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.063966/2021-39

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.067338/2021-22

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.067203/2021-67

No Diário Oficial da União nº 196, de 09 de outubro de 2019, na Seção 1, página 43 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: , leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Processo Nº 71000.068425/2021-05

No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 42 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: Manifestação Desportiva: Desporto de, leia-se: Manifestação Desportiva: Desporto Educacional.

Processo Nº 71000.063765/2021-31

No Diário Oficial da União nº 198, de 20 de outubro de 2021, na Seção 1, página 43 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1479/2021, ANEXO I, onde se lê: Título: Futuro do Futebol Menor - Ano 2, leia-se: Título: Futuro do Futsal Menor - Ano 2.

Processo Nº 71000.067285/2021-40

No Diário Oficial da União nº 200, de 22 de outubro de 2021, na Seção 1, página 17 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1481/2021, ANEXO I, onde se lê: Período de Captação até: 14/10/2021, leia-se: Período de Captação até: 14/10/2023.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de autorização pela CIBio para liberação planejada no meio ambiente de organismos geneticamente modificados e seus derivados da classe de risco 1 que já tenham sido aprovados anteriormente na CTNBio para fins de avaliações experimentais em liberações planejadas, com subsequente notificação à CTNBio.

A COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA - CTNBio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 14, incisos II, XII, XIII e XVI, da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As normas simplificadas de liberação planejada no meio ambiente (LPMA) constantes desta Resolução Normativa serão aplicadas aos organismos geneticamente modificados - OGM e seus derivados da classe de risco 1 que já tenham obtido aprovações anteriores da CTNBio para fins de avaliações experimentais em

liberações planejadas, incluindo produtos combinados cujos eventos de transformação que os compõem já tenham sido autorizados em LPMA's anteriores, bem como eventos com construção genética idêntica dentro da mesma espécie que já tenham sido autorizados em LPMA's anteriores.

§ 1º Esta Resolução Normativa não se aplica a trabalhos em regime de contenção, os quais deverão observar ao disposto na Resolução Normativa nº 2, de 27 de novembro de 2006, da CTNBio, republicada pela Resolução nº 18, de 23 de março de 2018, da CTNBio.

§ 2º Não se submeterá às disposições desta Resolução Normativa o OGM e seus derivados que tenha obtido autorização destinada à Liberação para Uso Comercial, observado o constante no parecer técnico emitido pela CTNBio.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução Normativa, considera-se:

- avaliação de risco: combinação de procedimentos ou métodos, por meio dos quais se avaliam, caso a caso, os potenciais efeitos da liberação planejada do OGM e seus derivados sobre o ambiente e sobre a saúde humana e animal;

- requerente: qualquer pessoa jurídica com Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB que se proponha a efetuar LPMA, de acordo com esta Resolução Normativa;

- responsável legal: indivíduo sobre o qual recai a responsabilidade pela condução da LPMA, conforme as normas da CTNBio;

- risco: probabilidade de ocorrência de efeito adverso;

- liberação planejada no meio ambiente: liberação no meio ambiente de OGM ou seus derivados, para avaliações experimentais sob monitoramento, de acordo com as disposições desta Resolução Normativa;

- construções genéticas idênticas: construções genéticas que contenham os mesmos genes e promotores que resultem no mesmo produto de expressão dentro da mesma espécie;

- evento de transformação: evento com uma, ou múltiplas inserções de uma mesma construção genética inserida no genoma do organismo receptor, como resultado de uma transformação genética, e;

- produto combinado: organismo geneticamente modificado que contém mais de um evento de transformação.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PELA COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA - CIBio

Art. 3º Para realizar a LPMA de que trata esta Resolução Normativa, o técnico principal deverá encaminhar para a Comissão Interna de Biossegurança - CIBio de sua instituição as informações requeridas no Anexo I - Formulário de Notificação para Liberação Planejada no Meio Ambiente com OGM, observando também os termos da Resolução Normativa nº 1, de 20 de junho de 2006, da CTNBio ou Resolução Normativa que vier a substituí-la.

§ 1º A CIBio é a responsável por autorizar projetos de LPMA que envolvam OGM e seus derivados da classe de risco 1, definidos no inciso I do art. 8º da Resolução Normativa nº 2, de 27 de novembro de 2006, da CTNBio, republicada pela Resolução nº 18, de 23 de março de 2018, da CTNBio, ou em atos normativos que vierem a substituir, que já tenham obtido aprovações anteriores da CTNBio para fins de avaliações experimentais em LPMA's, incluindo produtos combinados cujos eventos de transformação que os compõem já tenham sido autorizados em LPMA's anteriores, bem como eventos com construção genética idêntica dentro da mesma espécie que já tenham sido autorizados em LPMA's anteriores.

§ 2º A autorização para projetos de LPMA, mediante avaliação conduzida pela CIBio, deve ter como objetivo o estabelecimento do adequado nível de biossegurança, documentado por meio de parecer técnico e posteriormente registrado no relatório de conclusão da LPMA, que deverá estar à disposição dos órgãos e entidades de registro e fiscalização, observado o disposto no art. 9º.

§ 3º As dúvidas sobre a aplicação desta Resolução Normativa devem ser dirimidas junto à CIBio da instituição, a qual, conforme o caso, solicitará esclarecimento à CTNBio.

§ 4º A CIBio poderá autorizar eventuais alterações nas LPMA's, previamente notificadas à CTNBio, desde que não alterem as medidas de biossegurança propostas na notificação e que a solicitação esteja devidamente formalizada pelo Técnico Principal responsável, sem a necessidade de nova notificação.

Art. 4º A realização da LPMA de um OGM e seus derivados poderá ser suspensa ou revogada pela CTNBio, a qualquer tempo, caso sejam detectados efeitos adversos sobre o meio ambiente ou sobre a saúde humana e animal ou, ainda, mediante a comprovação de novos conhecimentos científicos.

Art. 5º A CIBio deverá manter registro de acompanhamento individual da LPMA de OGM, incluindo, entre outras, as informações referentes às medidas de biossegurança, práticas agronômicas, coleta de dados, descarte, armazenamento, origem do material desde a quarentena, se for o caso, transferência de material, eventual destinação do OGM e seus derivados.

Art. 6º O responsável legal da entidade requerente, o técnico principal e a respectiva CIBio ficam encarregados de assegurar a observância das disposições desta Resolução Normativa e das demais legislações de biossegurança específicas ao organismo, no que diz respeito à LPMA de um OGM e seus derivados no meio ambiente, incluindo as regras de espaçamento e isolamento espacial e temporal.

Parágrafo único. A CTNBio deverá ser informada sobre qualquer eventual inobservância das normas previstas nesta Resolução Normativa e dos procedimentos e medidas de biossegurança estabelecidos pela CTNBio e no parecer técnico emitido pela CIBio.

Art. 7º A ocorrência de qualquer liberação acidental de um OGM e seus derivados deverá ser imediatamente comunicada à CIBio e à CTNBio.

§ 1º No caso previsto no caput, a CIBio terá até 5 (cinco) dias úteis para enviar à CTNBio o relatório das ações corretivas adotadas, informando os nomes das pessoas ou autoridades que tenham sido notificadas.

§ 2º O comunicado da ocorrência a que se refere o caput deste artigo não isenta a requerente de informar as autoridades competentes e as pessoas que possam vir a ser afetadas, com vistas à adoção das providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º Após autorizada a LPMA pela CIBio, o responsável legal da instituição, a CIBio e o técnico principal ficam encarregados de garantir o fiel cumprimento das normas de biossegurança definidas pela CTNBio.

§ 1º O técnico principal é responsável pelo cumprimento das normas de biossegurança em conformidade com as recomendações da CIBio e as Resoluções Normativas da CTNBio.

§ 2º A CIBio deve assegurar que as equipes técnica e de apoio envolvidas nas atividades com OGM recebam treinamento apropriado em biossegurança e que estejam cientes das situações de riscos potenciais dessas atividades e dos procedimentos de proteção individual e coletiva no ambiente de trabalho, conforme legislação trabalhista vigente.

CAPÍTULO III

DA NOTIFICAÇÃO DA LIBERAÇÃO PLANEJADA NO MEIO AMBIENTE À

CTNBIO

Art. 9º Após sua autorização, a CIBio deverá apresentar à CTNBio formulário de notificação de Liberação Planejada no Meio Ambiente, conforme Anexo I desta Resolução Normativa.

§ 1º A notificação deverá ser apresentada no vernáculo, com possibilidade de envio do arquivo em meio digital ou por protocolo eletrônico.

§ 2º Caso seja necessário importar material para a condução da LPMA, a requerente deverá informar o OGM, quantidade a ser importada, a instituição e o país de origem.

§ 3º Cabe à CIBio analisar se as alterações na LPMA resultam em modificações nas medidas de biossegurança descritas na LPMA já notificada à Plenária da CTNBio.

§ 4º As alterações de LPMA's autorizadas pela CIBio serão apresentadas nos comunicados de instalação do experimento, de colheita/início ou final de monitoramento, nos registros individuais e no relatório de conclusão da LPMA.





MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO
ESPORTE

OFÍCIO Nº 1388/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Luiz Filipe Cavalcanti Lima

Presidente do Instituto Todos

E-

mails: institutotodos@gmail.com; somos@institutotodos.org; nathanfigueiredo04@gmail.com; filipelima@me.com

Assunto: Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Todos por Pernambuco - Futsal e Handebol" - Aprovada.

Processo nº 71000.052457/2020-08

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a reconsideração da prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.
2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: pcf.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 24/11/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 14738761 e o código CRC 25F1A70D.



Ministério do Esporte

PARECER Nº 161/2023/MESP/DPIIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.052457/2020-08
INTERESSADO: INSTITUTO TODOS

ANÁLISE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2000897

PROJETO: TODOS por Pernambuco - Futsal e Handebol

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Futsal e Handebol

CNPJ: 32.964.434/0001-06

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Recife/PE (doc. 10302940, fls. 03)

VALOR AUTORIZADO: R\$ 297.000,00

VALOR CAPTADO: R\$ 257.091,00 (representa 86,563%)

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 257.090,00

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 10 meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves

1. INTROITO

Trata-se de processo reenviado a esta Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, para análise do pedido de reconsideração, que será embasada no art. 75, §2º, da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020 e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.

Em 06 de janeiro de 2023, a entidade protocolou o pedido, com as justificativas acostadas ao documento (SEI 13457859).

É oportuno registrar que a análise dos aspectos financeiros quanto à correta e regular aplicação dos recursos públicos é de competência exclusiva da Coordenação Geral de Prestação de Contas, conforme disposto no artigo 77 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. APRECIÇÃO DE RECURSO

2.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que esta área técnica emitiu Parecer nº 515/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF referente a **aprovação parcial** do cumprimento do objeto da Prestação de Contas Final (doc. 13191355).

2.2. Por meio do Ofício nº 1103/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF/MC (docs. 13310189), a proponente foi informada sobre o resultado da análise e recebeu anexo cópia do Parecer.

2.3. Ressalta-se que esta análise é um pedido de **reconsideração**.

2.4. Sendo assim é dever do proponente encaminhar todos os documentos necessários para tal. E, diante de tal fato, procedeu-se à análise com base na documentação constante nos autos do processo.

2.5. Em 06 de janeiro de 2023, a entidade protocolou o pedido, com as justificativas acostadas ao documento (SEI 13457859 - 71000.001228/2023-60).

2.5.1. Do pedido: Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, não foi verificado em registros fotográficos (doc. 12941699, pág. 1117 a 1125), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Placa de Quadra e Publicação em Rede Social, conforme previsto no PDLIE (doc. 10302940, fl. 48 e doc. 10269248), descumprindo o estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020

2.5.2. Da análise: O proponente, através do pedido de reconsideração, foi devidamente apresentado o comprovante de divulgação e execução do PDLIE (doc. 13457861 e 13457862), conforme previsto no PDLIE aprovado (doc. 10302940, fl. 48 e doc. 10269248). Sendo assim, altera-se a parcialidade da decisão proferida no Parecer anterior, uma vez que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, com base no pedido de reconsideração apresentado pela entidade quando da Prestação de Contas Final, **altera-se a conclusão** anteriormente proferida, para **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

3.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente Ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e

Contabilidade para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 23/11/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 23/11/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 13758294 e o código CRC EBB6232C.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

OFÍCIO Nº 635/2025/MESP/SE/CGPC/CPC

A Senhora,
Maria Barretto Parmera
Diretora Administrativa do Instituto Todos
Avenida Rui Barbosa nº 715, sala 1301, Graças
52011-040, Recife/PE
Email: mariaparmera@institutoautoimune.com.br

Assunto: Prestação de Contas final do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.052457/2020-08.

Prezada Senhora,

Trata-se do Parecer Financeiro conclusivo referente à análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Todos, que teve como objeto o projeto "Todos por Pernambuco- Futsal e Handebol", no valor captado de R\$ 257.091,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e um reais). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria/ME nº 424 de 22 de junho de 2020.

Informo que esta Coordenação-Geral de Prestação de Contas concluiu a análise dos documentos apresentados nos autos do processo, no qual concluiu pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA**, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério.

Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro nº 54/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC (SEI 16443302) para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone nº. (**61) 3020-7396 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
THALYTA CAMBRAIA FARIA
Coordenador-Geral de Prestação de Contas

Anexos: I - Parecer Financeiro nº 54/2025/MESP/SE/CGPC/CPC (SEI nº 16443302);
II - Demonstrativo de Débitos SEM JUROS (SEI nº 16446353).



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)-Geral**, em 31/01/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16446291** e o código CRC **467B0F80**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO Nº 54/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC

DADOS DO SLIE		
Processo nº	71000.052457/2020-08	
Termo de Compromisso	2000897-00	
Objeto do Projeto	"Todos por Pernambuco- Futsal e Handebol".	
Vigência do Termo de Compromisso	14/07/2021 e 13/07/2022	
Proponente	Instituto Todos	
CNPJ do Proponente	32.964.434/0001-06	
Responsável pela execução do projeto	Luís Filipe Cavalcanti Lima	
Valor Captado	R\$ 257.091,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e um reais).	
Valor Liberado	R\$ 257.090,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa reais).	
Devolução de saldo remanescente ao erário	R\$ 5.595,11 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos).	
Banco do Brasil	Agência: 1245-9	Conta bloqueada: 82387-2 Conta Livre Movimentação: 83536-6

INTRODUÇÃO

Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Todos, que teve como objeto o projeto "Todos por Pernambuco- Futsal e Handebol", no valor captado de R\$ 257.091,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e um reais). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria/ME nº 424 de 22 de junho de 2020.

O Termo de Compromisso foi assinado em 14/07/2021, pelo Senhor Luís Filipe Cavalcanti Lima, Diretor da entidade à época, no valor de R\$ 257.090,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa reais), com vigência estabelecida entre 14/07/2021 e 13/05/2022, anexo (10491796), e prorrogado até 13/07/2022, conforme Termo Aditivo anexo (11894348).

Em Consulta ao site da Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp em 21/01/2025, à senhora "Maria Barretto Parmera" consta como atual Diretora da entidade.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da Documentação

Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria/ME nº 424 de 22 de junho de 2020, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº
Relatório da Execução Físico-Financeira	115/ 12941699
Relatório de Execução de Receita e Despesa	114/ 12941699
Relação de Pagamentos	116-121/ 12941699
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captação	122-135/12941699 3-7/ 9877410 9896220
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	136-154/ 12941699
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	1/ 13457863
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	157-1047/ 12941699

Análise do Cumprimento do Objeto

A Secretaria de Incentivo e Fomento ao Esporte- SENIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 515/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF (13191355) em 02/12/2022, concluindo pela aprovação parcial do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO PARCIAL** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente."

O proponente ao tomar conhecimento dos apontamentos técnicos, protocolou documentação complementar em 06/01/2023, originando o processo administrativo nº 71000.001228/2023-60, solicitando a reconsideração da análise do cumprimento do objeto pactuado. Sendo assim, está Coordenação Geral de Prestação de Contas emitiu o Despacho nº 118/2023/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC (13677745) em 15/03/2023, restituindo os autos a Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte para análise e após a conclusão restituir os autos para conclusão da análise dos aspectos financeiros.

Após análise a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final - Reconsideração nº 161/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (13758294) em 23/11/2023, alterando a decisão anteriormente proferida para aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base no pedido de reconsideração apresentado pela entidade quando da Prestação de Contas Final, **altera-se** a conclusão anteriormente proferida, para **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente Ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente."

A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram

repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

Análise Financeira

Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

O montante de R\$ 257.090,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa reais) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 1245-9, conta: 83536-6) em 14/07/2021, sem os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 1245-9, conta: 82387-2).

Cumprir informar, que o saldo na conta bloqueada (Banco do Brasil, agência: 1245-9, conta: 82387-2) de R\$ 716,99 (setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), foi recolhido ao erário pela área finalística em 02/12/2022, conforme comprovante anexo (13310185).

Na avaliação procedida e nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 5.595,11 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

Verificou-se que o proponente efetuou a devolução integral do saldo remanescente, correspondente ao saldo de ações, acrescido de eventuais rendimentos não utilizados em 05/12/2022, da ordem de **R\$ 5.595,11 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**, conforme comprovante SISGRU (16447339).

As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Ação	Valor Pactuado	Utilização de Recursos comprovados no Objeto	Saldo de Ações
Bolsa Auxílio Atleta	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
Recursos Humanos	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00
Elaboração e Captação de Recursos	R\$ 20.090,00	R\$ 20.090,00	R\$ 0,00
Valor Liberado	R\$ 257.090,00	R\$ 257.090,00	R\$ 0,00
Rendimentos	Conta Livre Movimentação		R\$ 5.595,11
Devolução de Saldo Remanescente ao erário via GRU			-(R\$ 5.595,11)
Saldo			R\$ 0,00

A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Valor Liberado	R\$ 257.090,00
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 5.595,11
Total Receitas (A)		R\$ 262.685,11
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 257.090,00
	Total Despesas (B)	R\$ 257.090,00
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 5.595,11
Valores Restituídos ao Erário		-(R\$ 5.595,11)

Da Inconsistência Identificada

Por ocasião da análise da documentação, foi identificada a seguinte irregularidade:

Não aplicação do recurso no mercado financeiro da (Conta Bloqueada/Captação), cujos rendimento apurado pela calculadora do Cidadão, índice poupança (16446344), corresponde a R\$ 818,19 (oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos), pelo período abaixo relacionado, conforme extratos anexo à fl. 7 (9877410 e 9896220), contrariando o disposto no artigo 28 e 29 da Portaria/ME nº 424 de 22 de junho de 2020.

Seção V

Da aplicação dos recursos

Art. 28. É responsabilidade do proponente acompanhar os depósitos e certificar-se de que todos os recursos captados estejam em aplicação financeira.

Parágrafo único. Caberá ao proponente repor o equivalente aos rendimentos pelo período de não aplicação dos recursos.

Art. 29. Os recursos depositados nas contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO serão obrigatoriamente mantidos em aplicação financeira, enquanto não empregados em sua finalidade, mediante solicitação expressa do titular junto à sua agência de relacionamento, no ato da regularização das contas (alterado pela Portaria nº 454, de 5 de agosto de 2020).

Data	Saldo	Rendimento Auferido	Período de Apuração
18/03/2021	R\$ 257.091,00	R\$ 818,19	18/03/2021 - 27/05/2021

No entanto, o valor atualizado monetariamente sem a incidência de juros perfaz **R\$ 1.020,60 (um mil vinte reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrativo de débito do TCU (16446353), não serão objeto de cobrança, com fundamento na Portaria Normativa AGU nº 90, de 8 de Maio de 2023, que regulamenta o Art. 1º-A da Lei nº 9.469/1997 e o Art. 19-D da Lei 10.522/2002, e na Instrução Normativa – TCU 98, de 27 de Novembro de 2024, órgão julgador das contas de administradores públicos federais e de responsáveis por dano à administração pública federal, segundo o qual a recomposição dos danos deve pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa, da boa-fé e do contraditório, bem como o previsto no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Uma vez que é possível estabelecer nexos causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

Das Diligências

A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente.

DA CONCLUSÃO

Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final - Reconsideração nº 161/2023/MESP/DDPIE/CGDPE-PCF (13758294) em 23/11/2023 e a execução das metas pactuadas nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Captado

Aprovação de R\$ 257.090,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e um reais), referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado;

Rendimentos de Aplicação Financeira

Aprovação de R\$ 5.595,11 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), de rendimentos de aplicação financeira, restituído ao erário.

A ressalva está pautada na ausência de cobrança dos rendimentos apurados pela não aplicação do recurso no mercado financeiro, conforme detalhado no item 2.4 deste referido parecer, que atualizado monetariamente sem a incidência de juros perfaz **R\$ 1.020,60 (um mil vinte reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrativo de débito do TCU (16446353), com fundamento na Portaria Normativa AGU nº 90, de 8 de Maio de 2023, que regulamenta o Art. 1º A da Lei nº 9.469/1997 e o Art. 19-D da Lei 10.522/2002, e na Instrução Normativa – TCU 98, de 27 de Novembro de 2024, órgão julgador das contas de administradores públicos federais e de responsáveis por dano à administração pública federal, segundo o qual a recomposição dos danos deve pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa, da boa-fé e do contraditório, bem como o previsto no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67. Ressaltamos, que a presente ressalva limita-se até o somatório dos débitos de um mesmo responsável atingir o montante de (R\$ 20.000,00) no âmbito do próprio repassador dos recursos.

Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas recomendando a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior,

(assinado eletronicamente)

MARIA EUNICE MAUÉS

Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo com o disposto no presente parecer financeiro, resolvo **APROVAR COM RESSALVA** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

Aprovação de R\$ 257.090,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e um reais), referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado;

Rendimentos de Aplicação Financeira

Aprovação de R\$ 5.595,11 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), de rendimentos de aplicação financeira, restituído ao erário.

Encaminha-se os autos para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

THALYTA CAMBRAIA FARIA

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maués, Coordenador(a)**, em 22/01/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)-Geral**, em 22/01/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16443302** e o código CRC **2C9357BE**.

ANEXO X



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 248/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

À Senhora

Maria Barretto Parmera

Diretora Administrativa do Instituto Todos

E-

mails: mariaparmera@institutoautoimune.com.br; nathanfigueiredo04@gmail.com; institutotodos@gmail.com; somos@institutotodos.org;

Assunto: Projeto "TODOS por Pernambuco - Futsal e Handebol Ano 2" - Prorrogação autorizada.

Processo nº: 71000.063396/2021-87

Prezada Senhora,

Em referência ao processo em epígrafe, informa-se que foi firmado o **1º Termo de Aditivo**, entre o Ministério do Esporte e o **Instituto Todos**, referente ao projeto **"TODOS por Pernambuco - Futsal e Handebol Ano 2"**, que altera **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do TERMO DE COMPROMISSO, ficando assim prorrogado o prazo de execução do projeto até **17/09/2024**.

Atenciosamente,

CRISTINA CALDEIRA DE ARAUJO COUTINHO

Assessora Técnica da Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/01/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14991685** e o código CRC **745A2656**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 704/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.063396/2021-87

Interessado: INSTITUTO TODOS

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO TODOS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **INSTITUTO TODOS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **32.964.434/0001-06**, com sede na **AVENIDA RUI BARBOSA Nº 715 EMPRESARIAL RUI BARBOSA SALA 1301 GRAÇAS, CEP 52011-040 RECIFE - PE**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretora Administrativa, **MARIA BARRETTO PARMERA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **5921457, SSP-PE**, inscrita no CPF. n.º **010.079.854-37**, residente e domiciliada na **RUA IRMÃ LUCIA, N40, CASA AMARELA Nº 40 CASA AMARELA, CEP 52070-030 RECIFE - PE**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**TODOS POR PERNAMBUCO - FUTSAL E HANDEBOL ANO 2**", cujo objetivo é garantir melhores condições para a prática das modalidades esportivas Futsal e Handebol para atletas no estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **19/07/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

MARIA BARRETTO PARMERA

Presidente
Instituto Todos

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BARRETTO PARMERA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 19/09/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 19/09/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 19/09/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14441936** e o código CRC **BF13FD74**.

**MINISTÉRIO DO ESPORTE****TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO TODOS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pelo Diretor Substituto de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, o Senhor **DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **2433276- SSP-DF** e CPF: **018.010.571-09**, nomeado na portaria nº 118, de 14 de abril de 2023, de outro lado, **INSTITUTO TODOS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **32.964.434/0001-06**, com sede na **AVENIDA RUI BARBOSA Nº 715 EMPRESARIAL RUI BARBOSA SALA 1301 GRAÇAS, CEP 52011-040 RECIFE - PE**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretora Administrativa, **MARIA BARRETTO PARMERA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **5921457, SSP-PE**, inscrita no CPF. n.º **010.079.854-37**, residente e domiciliada na **RUA IRMÃ LUCIA, N40, CASA AMARELA Nº 40 CASA AMARELA, CEP 52070-030 RECIFE - PE**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "**TODOS POR PERNAMBUCO - FUTSAL E HANDEBOL ANO 2**", constante do processo nº **71000.063396/2021-87**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 17/09/2024**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - Substituto
Ministério do Esporte

MARIA BARRETTO PARMERA

Diretora Administrativa
Instituto Todos

TESTEMUNHAS:

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira

NOME: Aline Rabêlo da Silva Neves

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17

CPF Nº: 844.551.791-00



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BARRETTO PARMERA, Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 23/01/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/01/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14963046** e o código CRC **B451693A**.

ANEXO XI



RELATÓRIO DE **PUBLICAÇÃO**

todos

instituto para os
que sonham juntos

<https://institutotodos.org/>

TODOS por Pernambuco - Futsal e Handebol ano 2

Em parceria com o Sport Club do Recife, idealizamos o projeto denominado “TODOS por Pernambuco – Futsal e Handebol” que segue em seu segundo ano.

Junto a Unilever e ao Sport Club do Recife, buscamos através do projeto fortalecer ainda mais o estado de Pernambuco e valorizar, reconhecer e ofertar melhores condições aos atletas do nosso estado!

Bolsa Auxílio para atletas de base e rendimento - atendendo ao âmbito educacional, social e participação.

Acompanhamento individualizado com profissionais qualificados - Monitoramento, gestão e avaliação das atividades.



Lei de
Incentivo ao
Esporte



Unilever



todos
instituto para os
que sonham juntos

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Instituto Todos 12 OUTUBRO, 2023

Instituto Todos e Unilever renovam parceria para execução de projeto esportivo

Projeto Todos por Pernambuco chega ao segundo ano abrangendo atletas das modalidades Futsal e Handebol. Após firmar parceria de sucesso em ...

01 02 03



Instituto Todos 3 MARÇO, 2023

VÍDEO BALANÇO

Mudando realidades. Mudando histórias. mudando vidas! Nós que fazemos o Instituto Todos ficamos muito felizes por fazer parte disso. Ter a ...

01 02 03

Instagram

todosinstituto
Recife

INSTITUTO TODOS E UNILEVER RENOVAM PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO

Ver insights Turbinar publicação

📍 🗨️ 📌

handebolsport
Sport Club do Recife

Ver insights Turbinar publicação

📍 🗨️ 📌

todosinstituto
Recife

DIA DAS CRIANÇAS FELIZES

Desejamos um feliz dia para todas as crianças que enchem nossos dias de pureza e alegria.

Ver insights Turbinar publicação

📍 🗨️ 📌

todosinstituto
Recife

Ver insights Turbinar publicação

📍 🗨️ 📌

todosinstituto
Recife

Ver insights Turbinar publicação

📍 🗨️ 📌

todosinstituto
Recife

3ª COLOCADA

Ver insights Turbinar publicação

📍 🗨️ 📌

Instagram



Instagram

futsalsportrecife

...

futsalsportrecife

...

futsalsportrecife

...



futsalsportrecife

...

futsalsportrecife
Ginasio Jorge Maia - Sport Club do Recife

...

futsalsportrecife

...



Instagram

futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



Instagram



Instagram

futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



Instagram



Ver insights

Turbinar publicação

18



1



Ver insights

Turbinar publicação

34



10



Ver insights

Turbinar publicação

11



1



Ver insights

Turbinar publicação

12



1



Ver insights

Turbinar publicação

8



1



Ver insights

Turbinar publicação

26



3



1



Instagram

todosinstituto
Sport Club do Recife

Ver insights [Turbinar publicação](#)

13

todosinstituto

Ver insights [Turbinar publicação](#)

todosinstituto

Ver insights [Turbinar publicação](#)

handebolsport
Sport Club do Recife

Ver insights [Turbinar publicação](#)

todosinstituto

Ver insights [Turbinar publicação](#)

17 1 Novo!

handebolsport

LIGA NACIONAL DE HANDEBOL 2023

HORA	PARTIDA	DATA
14:00	SPORT / INSTITUTO TODOS X ESPORTE CLUB PINHEIROS	26/09 - TERÇA-FEIRA
16:30	SPORT / INSTITUTO TODOS X SER UNIMED SOROCABA	28/09 - QUINTA-FEIRA
LOCAL DOS JOGOS: COB EXPO - PRO MAGNO CENTRO DE EVENTOS		
14:00	UNC / CONCORDIA / SEDEC X SPORT INSTITUTO TODOS	29/09 - SEXTA-FEIRA
16:00	FAG / PM CASCAVEL X SPORT / INSTITUTO TODOS	30/09 - SÁBADO
LOCAL DOS JOGOS: CENTRO DE EXCELÊNCIA DO HANDEBOL		

Ver insights [Turbinar publicação](#)

Instagram



Instagram



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Instagram



Instagram



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Instagram



Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL
SUB 20



12 **0**

VITÓRIA DO LEÃO!

@futsalsportrecife

bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO

11/10
Projeto Mangueira x Sport **21:00h**
LOCAL: GINÁSIO DO SERRAS DUMONT



bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



2 **6**

VITÓRIA DO LEÃO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL
SUB 13

6
1

VITÓRIA DO LEÃO!

GOLS: HENRY (2), SAUL (2), RAFINHA E GABRIELZINHO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL
SUB 15

1
6

VITÓRIA DO LEÃO!

GOLS: CAUÁ RAFAEL (4), NANDO E SORRISO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023
SUB 17

3
7

VITÓRIA DO LEÃO!

GOLS: JUNINHO (3), CAIO, ALEX, JAILSON E RAFINHA

bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO



7 0

VITÓRIA DO LEÃO

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

DIA DE JOGO



25/10

Sport x Jaboatão Futsal | **20:30h**

LOCAL: JORGE MAIA - SPORT

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO



30/10

Igarassu x Sport | **21:00h**

LOCAL: GINÁSIO JOTA RAPOSO

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO



Ajax (Escada) x Sport | **20:00h**

LOCAL: GINÁSIO ARLINDO SERPA

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 13



0 3

VITÓRIA DO LEÃO!

GOLS: RUAN E MATHEUS GONDIM (2)

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



3 6

VITÓRIA DO LEÃO

GOLS: FABÃO (03), CAIO, HENRIQUE E BIGODE

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

DIA DE JOGO

Atletico de Goiana | **20:00h**
LOCAL: SESC LER - GOIANA/PE

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

2 5

VITÓRIA DO LEÃO!

COLS: MARQUINHOS (2), FABÃO (2) E RENNÊ

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

0 4

VITÓRIA DO LEÃO

COLS: LÁZARO (02), MATEUS CAUÃ E THIAGO

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

2 5

VITÓRIA E LIDERANÇA GARANTIDA!

COLS: MATEUS CAUÃ, MARQUINHOS, MATEUS ZIKA, LAZZARO, RENAN

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO

Igarassu | **20:30h**
LOCAL: GINÁSIO JOTA RAPOSO

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 17

DIA DE JOGO

Sport xGratidão | **20:00h**
LOCAL: GINÁSIO JORGE MAIA

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 17



SEGUNDA PARTIDA - QUARTAS DE FINAIS

1(0) (0)1

ESTAMOS NAS SEMIFINAIS

COL: CAIO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

SEGUNDO JOGO DAS QUARTAS DE FINAIS

DIA DE JOGO

24/11

Sport x Limeiro | **20:30h**

LOCAL: GINÁSIO JORGE MAIA

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO



PRIMEIRO JOGO DAS QUARTAS DE FINAL!

GOLS: RENNÉ, ZANATA E LÁZZARO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 15



ESTAMOS NA SEMIFINAL!

COLS: CAUÃ RAFAEL (2)

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

PRIMEIRA PARTIDA DAS QUARTAS DE FINAL

DIA DE JOGO

20/11

Limeiro x Sport | **20:00h**

LOCAL: AABB - LIMOEIRO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL - SUB 13

DIA DE JOGO

24/11

Sport XCT Setúbal | **19:00h**

LOCAL: GINÁSIO JORGE MAIA

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



2 **3**

VITÓRIA DO LEÃO!

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



2 **3**

VITÓRIA DO LEÃO!
PRIMEIRO JOGO DA FINAL

GOLS: PUYOL, FABÃO E RENNÉ

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO



Sport x Dormentes | 10:00h
18/11
LOCAL: JORGE MAIA - SPORT

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 15

1 **1**

RESULTADO DO JOGO!

PRIMEIRO JOGO DA SEMIFINAL

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL - SUB 10

DIA DE JOGO



Náutico X Sport | 19:00h
24/11
LOCAL: GINÁSIO DOS AFLITOS

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

PRIMEIRA PARTIDA DA FINAL

DIA DE JOGO



Santa Cruz x Sport | 20:00h
23/11
LOCAL: SANTOS DUMONT

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDO E RECONSTRUÇÃO

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 13

DIA DE JOGO




Sport x Santa Cruz | 17/11 | 19:15h
LOCAL: JORGE MAIA - SPORT

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE
tod@s

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 13



3 1

ESTAMOS NA SEMIFINAL!

GOLS: HANRY (02) E MATHEUS GONDIM

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE
tod@s

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

SEGUNDA PARTIDA DAS QUARTAS DE FINAL



4 0

ESTAMOS NA SEMIFINAL!

GOLS: NATHAN, AQUINO, GABRIEL E HENRIQUE

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE
tod@s

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



2 2

ESTAMOS NA FINAL!!

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE
tod@s

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



3 1

ESTAMOS NA SEMIFINAL!

GOLS: PEDRO FINO (2) E ERICK

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE
tod@s

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 11



RESULTADO DO JOGO!

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL BRASIL
MINISTÉRIO DO ESPORTE
tod@s

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

Rafinha



MELHOR GOLEIRO CRAQUE DA FINAL

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL - SUB 13

DIA DE JOGO



Sport x Santa Cruz | 18:30h

LOCAL: JORGE MAIA - SPORT

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

Rennê



ARTILHEIRO

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL - SUB 15

SEGUNDA PARTIDA DA SEMIFINAL

DIA DE JOGO



Sport x Náutico | 19:30h

24/11

LOCAL: GINÁSIO JORGE MAIA

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 15

DIA DE JOGO



PRIMEIRA PARTIDA DA FINAL

ACAF x Sport | 19:00h

26/11

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL - CABROBÓ

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



CAMPEÕES 2023

»»»

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 17

DIA DE JOGO

PRIMEIRA PARTIDA DA SEMIFINAL

26/11
ACAF x Sport | 20:00h

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL - CABROBÓ

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

SEGUNDA PARTIDA DA FINAL

DIA DE JOGO

Sport x Santa Cruz | 20:30h

25/11

LOCAL: GINÁSIO SANTOS DUMONT

betnacional Natto LS Translog LIDERI

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 13



5 0

VITÓRIA DO LEÃO!

betnacional Natto LS Translog LIDERI

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO

Dormentes x Sport | 19:00h

15/11

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE DORMENTES - DORMENTES/PE

@sevafotografias

betnacional Natto LS Translog LIDERI

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

Eduardo Cabral



MELHOR TÉCNICO

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



betnacional Natto LS Translog LIDERI

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

Instagram



Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 15

PRIMEIRA PARTIDA DA FINAL


4

3


RESULTADO DO JOGO!

@futsalsportrecife

bet nacional Natlo LS Translog LIDERI


GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDO E RECONSTRUÍDO

MINISTÉRIO DO ESPORTE



todosinstituto


Dredstudio · Cinematic Background for Wedd...



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDO E RECONSTRUÍDO

MINISTÉRIO DO ESPORTE

todos





todos

instituto para os
que sonham juntos

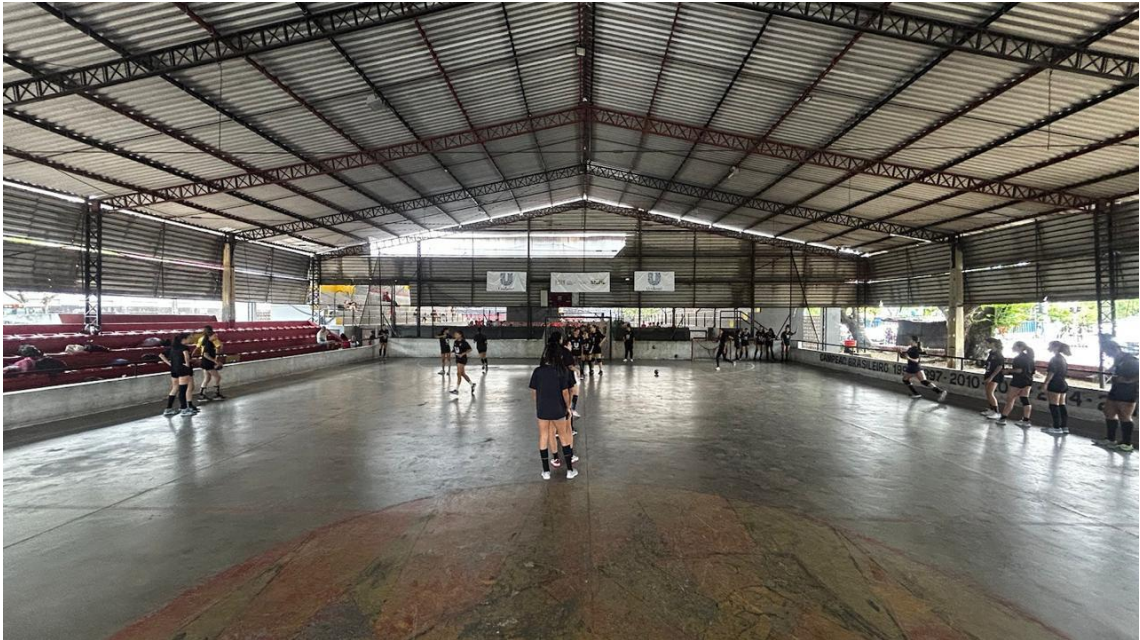


todos

instituto para os
que sonham juntos









































































ANEXO XII

19/2023, parceria do Ministério com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, com o intuito de promover o financiamento de estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento, inovação e extensão em esporte e atividade física. O CONFEF manifestou o interesse em ser parceiro nessa ação, inclusive com a disponibilização de recursos. Na próxima pauta, o Sr. Giuseppe Maurício Fernandez, conselheiro representante da Organização Nacional das Entidades do Desporto (ONED), apresentou o item "Agenda de relações comerciais internacionais", com o intuito de promover a internacionalização dos esportes não-olímpicos a partir de agendas bilaterais, como o 50º aniversário de relações diplomáticas Brasil-China e as comemorações do Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil, ambos em 2024. O Sr. Fernandez afirmou estar em contato com a Assessoria Internacional do Ministério para ações conjuntas. A pauta seguinte: "Apresentação do Relatório da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE)" foi apresentada pelo conselheiro Sr. Antônio Hora Filho, presidente da Confederação Brasileira de Desporto Escolar, com dados das 3 últimas edições dos Jogos Escolares Brasileiros, tais como os relativos à crescente igualdade de gênero nos jogos. O conselheiro Sr. Luciano Cabral apresentou o item de pauta "Apresentação do Relatório da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU)", explanando sobre os Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) e a situação atual do desporto universitário, como a inclusão do paradesporto universitário e os Jogos Mundiais Universitários. A Sra. Sandra Santos comentou sobre a importância do desporto universitário para o futebol feminino. O conselheiro representante da Comissão Desportiva Militar do Brasil, Sr. Álvaro Francisco de Souza Moura, apresentou o item "Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR) do Ministério da Defesa e o Paradesporto Militar (CBDM)", discorrendo sobre o desporto e o paradesporto na estrutura do Ministério da Defesa, através do Departamento do Desporto Militar. A Comissão Desportiva Militar do Brasil (CBDM), que integra o Departamento, é filiada ao Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) e coordena o PAAR. O conselheiro também comentou sobre a previsão dos Jogos Mundiais Militares ocorrerem em 2027, na África do Sul e sobre a Portaria GM-MD n.º 4.672, de 18 de setembro de 2023, que regula a participação de militar reformado das Forças Armadas em eventos do paradesporto nacional e internacional. Em sequência, o Secretário Executivo incluiu na pauta a comunicação sobre o Disque Esporte, apresentado pelo Ouvidor do Ministério, Sr. Aureliano Junior, lançado no dia 01.11.2023, para recebimento de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios da população, além de ser um canal para consolidação das políticas públicas do esporte por meio do diálogo com esportistas e entidades do setor. Por fim, o Assessor de Participação Social e Diversidade, Sr. Dênis Rodrigues, comunicou ao CNE sobre as questões de equidade no governo federal e a construção do Plano Nacional Esporte sem Racismo no Ministério do Esporte, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, assim como as parcerias com os entes do ecossistema esportivo representados no CNE. O Sr. Rodrigues manifestou o interesse do Ministério em apresentar o Plano em março de 2024. A seguir, o Sr. Secretário Executivo retomou o item de pauta Aprovações, passando a palavra para o representante da Secretaria Nacional de Alto Desempenho (SNEAD) do Ministério, Sr. Fábio Marcelo Gonçalves, Coordenador-Geral do Programa Bolsa-Atleta. O Sr. Gonçalves apresentou as ações da Secretaria, dissertando sobre as diretrizes do Programa Esportivo "Revelar Talentos: Especialização e Aperfeiçoamento" (2023-2026) e a minuta diretriz do Programa Esportivo "Pódio Brasil: Alto Rendimento", ambos itens aprovados por aclamação. Em seguida, o Sr. Gonçalves apresentou as análises realizadas pela SNEAD aprovando os relatórios de aplicação de recursos, do ano de 2022, do Comitê Olímpico do Brasil e do Comitê Brasileiro de Clubes, que foram aprovadas por aclamação. Posteriormente, o Secretário Nacional do Paradesporto, Sr. Fábio Araújo, apresentou para a aprovação as Diretrizes do Programa TEAtivo, cujos beneficiários estão situados no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Em sequência, foram apresentadas as Diretrizes do Programa Paradesporto Brasil em Rede, em parceria com institutos e universidades federais e organizações sociais do terceiro setor, e as diretrizes do Programa Maré Inclusiva, que estimula a prática do surf adaptado. O plenário aprovou as diretrizes dos programas apresentados por aclamação. Logo após, o Sr. Araújo apresentou análises aprovando os relatórios de aplicação de recursos, no ano de 2022, do Comitê Paralímpico Brasileiro e do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos, que foram aprovadas por aclamação. Em seguida, a palavra foi passada para a Sra. Sandra Santos, representante da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, para explanar sobre a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino (Decreto n.º 11.458, de 30 de março de 2023). A Sra. Santos apresentou o diagnóstico do futebol feminino no país e as estratégias para alavancar a equidade de gênero na modalidade, com ações de parcerias do Ministério com outras entidades, envolvendo políticas públicas de capacitação, núcleos de prática, comunicação, competições, fomento e incentivos diretos e indiretos. As diretrizes da Estratégia foram aprovadas ad referendum por aclamação. Posteriormente, a representante da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS), Sra. Any Teresinha Beserra, apresentou as análises realizadas pela SNEAELIS aprovando os relatórios de aplicação de recursos, em 2022, da Confederação Brasileira do Desporto Universitário e da Confederação Brasileira de Desporto Escolar, ambas aprovadas pelo plenário do CNE. O CONFEF manifestou que nas diretrizes dos programas as exigências aos Profissionais de Educação Física sejam as mesmas dos demais profissionais, isto é, diploma e registro profissional. Por fim, o Secretário Executivo apresentou o último item de pauta, "Indicação de representante do CNE para Conselho Estadual de Desportos de São Paulo". O Sr. Secretário anunciou o recebimento do Ofício G.S. n.º 383/2023, destinado ao Ministro e Presidente do CNE, assinado pela Sra. Helena dos Santos Reis, Secretária de Esportes do Estado de São Paulo, com o intuito de indicar um membro titular e suplente do CNE para compor o Conselho Estadual de Desportos do Estado de São Paulo. Os conselheiros indicados foram o Sr. Giuseppe Maurício Fernandez como membro titular e o Sr. Humberto Panzetti como membro suplente, sendo que este deve ser oficialmente notificado como membro do CNE assim que a Portaria assinada pelo Ministro com a inclusão da Associação Brasileira de Secretários Municipais de Esporte e Lazer seja publicada em Diário Oficial. Ao finalizar a reunião, o Secretário Executivo divulgou sobre a nova minuta de regimento interno do CNE que está sendo redigida pelo Ministério. Em conclusão, o Sr. Antônio Vogel agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião por volta das treze horas e trinta minutos (13h30).

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO
Presidente do Conselho

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.653, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 27/11/2023, 08/12/2023 e 20/12/2023.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 89, de 15 de dezembro de 2023, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 27/11/2023, 08/12/2023 e 20/12/2023.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GEDEON DE ARAUJO
Presidente
Substituto

ANEXO I

1 - Processo: 71000.073550/2023-91
Proponente: APROEM - Associação dos Profissionais de Educação do Município de São Bernardo do Campo
Título: Campeões da Vida
Registro: 2302774
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.049.903/0001-79
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 542.837,22
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5969 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9988-0
Período de Captação até: 27/11/2025

2 - Processo: 71000.088753/2023-81
Proponente: Associação Amigos da Criança - AAC
Título: Ônibus Solidário
Registro: 2304718
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 41.490.023/0001-09
Cidade: Alto Alegre do Pindaré UF: MA
Valor autorizado para captação: R\$ 619.500,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2581 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 52831-5
Período de Captação até: 08/12/2025

3 - Processo: 71000.088313/2023-24
Proponente: Associação Atlética Unifacisa
Título: Implantação do Núcleo de Basquete de Base do Basquete Unifacisa
Registro: 2305481
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 29.501.770/0001-08
Cidade: Campina Grande UF: PB
Valor autorizado para captação: R\$ 325.204,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0063 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44417-0
Período de Captação até: 08/12/2025

4 - Processo: 71000.088701/2023-13
Proponente: Associação Castanhense de Boxe
Título: Projeto Buscando talentos - Boxe e Cidadania
Registro: 2304447
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 29.147.975/0001-29
Cidade: Castanhã UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 894.768,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0708 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 78724-8
Período de Captação até: 08/12/2025

5 - Processo: 71000.087844/2023-08
Proponente: Associação de Skate de Balneário Camboriú - BCSB
Título: Skate Ensina
Registro: 2305110
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.569.859/0001-68
Cidade: Balneário Camboriú UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 256.303,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0921 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49885-8
Período de Captação até: 08/12/2025

6 - Processo: 71000.088338/2023-28
Proponente: Associação Desportiva Moretti de Futsal
Título: Escolinha Moretti
Registro: 2305545
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.304.447/0001-57
Cidade: Capinzal UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 473.360,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0644 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60110-1
Período de Captação até: 08/12/2025

7 - Processo: 71000.088349/2023-16
Proponente: Associação Desportiva Tupiniquim Sociedade Acadêmica
Título: Tribo da Bola
Registro: 2305572
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 27.676.838/0001-56
Cidade: São José dos Pinhais UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 259.555,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4638 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 31001-8
Período de Captação até: 08/12/2025

8 - Processo: 71000.088317/2023-11
Proponente: Associação Esportiva e Recreativa Iguauçu
Título: Futebol Meninos de Aço: Categoria de Base_Iguauçu
Registro: 2305491
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 20.802.906/0001-37
Cidade: Ipatinga UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 298.930,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3003 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57077-X
Período de Captação até: 08/12/2025

9 - Processo: 71000.084138/2023-04
Proponente: Associação Esportiva Guerreiros dos Gramados
Título: Heróis das Quatro Linhas
Registro: 2304119
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 22.728.557/0001-86
Cidade: Joinville UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 191.948,76



Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0828 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55202-X
Período de Captação até: 20/12/2025

10 - Processo: 71000.088704/2023-49
Proponente: Associação Esportiva New Boys Santa Cruz
Título: Santa Cruz Futsal de Base - Ano I
Registro: 2304460
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento / Formação
CNPJ: 36.341.682/0001-43
Cidade: Santa Cruz do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 430.479,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0180 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 85248-1
Período de Captação até: 08/12/2025

11 - Processo: 71000.087967/2023-31
Proponente: Associação Joaçaba Esporte e Cultura
Título: Escolinhas Joaçaba Futsal Ano 3
Registro: 2305227
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 06.066.796/0001-61
Cidade: Joaçaba UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 382.001,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0137 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43429-9
Período de Captação até: 08/12/2025

12 - Processo: 71000.087992/2023-14
Proponente: Associação Luverdense de Badminton - A.L.B
Título: Festival de Badminton - Semeando Sonhos - LRV
Registro: 2305344
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 34.253.509/0001-68
Cidade: Lucas do Rio Verde UF: MT
Valor autorizado para captação: R\$ 196.410,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3196 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54601-1
Período de Captação até: 08/12/2025

13 - Processo: 71000.087999/2023-36
Proponente: Associação Meninos de Ouro de Baependi
Título: Fábrica De Campeões
Registro: 2305358
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 39.609.344/0001-38
Cidade: Baependi UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 2.881.077,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1763 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 27607-3
Período de Captação até: 08/12/2025

14 - Processo: 71000.088634/2023-29
Proponente: Associação Paralímpica do Estado de Goiás
Título: Mulheres Campeãs - Voleibol Sentado Feminino
Registro: 2304244
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 34.741.187/0001-04
Cidade: Goiânia UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 1.724.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1242 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48862-3
Período de Captação até: 08/12/2025

15 - Processo: 71000.088606/2023-10
Proponente: Associação Polo Cuesta de Voleibol
Título: Formação de Atleta de Voleibol de Botucatu - Edição I
Registro: 2304201
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.378.121/0001-83
Cidade: Botucatu UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.907.065,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0368 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87861-8
Período de Captação até: 08/12/2025

16 - Processo: 71000.088737/2023-99
Proponente: Associação Professor Artur Novaes
Título: APAN Vôlei Ano 4
Registro: 2304610
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.663.838/0001-30
Cidade: Blumenau UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 1.035.485,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0095 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 30126-4
Período de Captação até: 08/12/2025

17 - Processo: 71000.088771/2023-63
Proponente: Associação Ribeiraopretana de Atletismo Master(ARPAM)
Título: Corrida e Caminhada Viver a Melhor Idade
Registro: 2304787
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 06.199.783/0001-60
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 298.662,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2665 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 45100-2
Período de Captação até: 08/12/2025

18 - Processo: 71000.087829/2023-51
Proponente: Associação Social Xaropinho F.C
Título: Transformando vidas, através do esporte
Registro: 2305050
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 39.254.417/0001-16
Cidade: Estrela UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 387.304,58
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0430 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40394-6
Período de Captação até: 08/12/2025

19 - Processo: 71000.087994/2023-11
Proponente: Clube Brasileiro de Pebolim
Título: Implantação de Escolinha de Pebolim
Registro: 2305352
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 44.524.571/0001-09
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 2.298.336,27
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3413 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55840-0
Período de Captação até: 08/12/2025

20 - Processo: 71000.087995/2023-58
Proponente: Clube Brasileiro de Pebolim
Título: Implantação de Núcleo de Pebolim
Registro: 2305357
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 44.524.571/0001-09
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 2.329.904,27
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3413 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55841-9
Período de Captação até: 08/12/2025

21 - Processo: 71000.088344/2023-85
Proponente: Clube dos Tenistas da Bahia
Título: Oficinas Educacionais de Tênis em Salvador BA
Registro: 2305562
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 23.146.328/0001-16
Cidade: Salvador UF: BA
Valor autorizado para captação: R\$ 1.400.060,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1599 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 84248-6
Período de Captação até: 08/12/2025

22 - Processo: 71000.088762/2023-72
Proponente: Federação Catarinense de Bodyboarding
Título: Circuito Catarinense de Bodyboarding
Registro: 2304741
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento / Formação
CNPJ: 04.975.091/0001-31
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 1.452.479,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3616 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 27230-2
Período de Captação até: 08/12/2025

23 - Processo: 71000.088824/2023-46
Proponente: Federação Paulista de Rugby
Título: Escola de Arbitragem
Registro: 2305067
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.828.611/0001-34
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 203.972,46
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1880 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39273-1
Período de Captação até: 08/12/2025

24 - Processo: 71000.088642/2023-75
Proponente: Instituto Mano Down
Título: 2º Mano Down Futebol Clube
Registro: 2304267
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 23.684.121/0001-03
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 400.918,30
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32727-1
Período de Captação até: 08/12/2025

25 - Processo: 71000.088356/2023-18
Proponente: Instituto Pró-Bairro de Águas Lindas de Goiás - GO
Título: Implantação de Núcleos de Futebol
Registro: 2305592
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.217.258/0001-68
Cidade: Águas Lindas de Goiás UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 5.868.101,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1004 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 65450-7
Período de Captação até: 08/12/2025

26 - Processo: 71000.087993/2023-69
Proponente: Instituto Todos
Título: Todos por Pernambuco Futsal e Handebol - Ano 3
Registro: 2305348
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 32.964.434/0001-06
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 371.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1245 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90281-0
Período de Captação até: 08/12/2025

27 - Processo: 71000.088746/2023-80
Proponente: Liga Eclética Desportiva Setelagoana
Título: Mexa-se
Registro: 2304642
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 18.451.690/0001-60
Cidade: Sete Lagoas UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 999.730,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0395 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 144909-5
Período de Captação até: 08/12/2025

28 - Processo: 71000.087826/2023-18
Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Brumadinho
Título: EC Brumadinho Itinerante
Registro: 2305038
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.206.692/0001-45
Cidade: Brumadinho UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.588.171,49
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1669 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 3196-5
Período de Captação até: 08/12/2025



29 - Processo: 71000.088738/2023-33
 Proponente: Sport Club Parnamirim
 Título: Base Estrela Potiguar
 Registro: 2304611
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 01.803.696/0001-57
 Cidade: Macaíba UF: RN
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.400.416,60
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3698 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 52285-6
 Período de Captação até: 08/12/2025

30 - Processo: 71000.088761/2023-28
 Proponente: Voluntários Induzindo Vidas Esperança e Renovação
 Título: É O Nosso Futsal
 Registro: 2304734
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 11.199.576/0001-46
 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 618.676,80
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4314 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49279-5
 Período de Captação até: 08/12/2025

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.090379/2023-84
 No Diário Oficial da União nº 241, de 20 de dezembro de 2023, na Seção 1, página 75 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.650/2023, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$.581.124,00, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 1.581.124,00.

Processo Nº 71000.087538/2023-63
 No Diário Oficial da União nº 245, de 27 de dezembro de 2023, na Seção 1, página 78 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.652/2023, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 1.487.026,82

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MF Nº 1.646, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza, em caráter transitório, a exploração direta da Loteria Instantânea Exclusiva (Lotex) pela Caixa Econômica Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e da competência conferida pelo art. 1º, inciso X, alínea "f", do Anexo I do Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no § 1º, do art. 3º do Decreto 9.327, de 3 de abril de 2018, resolve:

Art. 2º Fica autorizada, em caráter transitório, a exploração da Loteria Instantânea Exclusiva (Lotex) pela Caixa Econômica Federal, pelo prazo de vinte e quatro meses, contado da primeira emissão de bilhetes do produto lotérico em meio físico ou digital.

Parágrafo único. A exploração da Lotex pela Caixa Econômica Federal poderá ser prorrogada até o início da execução indireta pelo operador vencedor do processo licitatório da concessão.

Art. 2º Para fins de operação da Lotex, a Caixa Econômica Federal deverá observar o disposto na legislação pertinente, em especial:

- I - art. 28 da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015;
- II - arts. 20, 21 e 22 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
- III - Decreto nº 9.327, de 3 de abril de 2018; e
- IV - Portaria SEAE/ME nº 8.427, de 18 de outubro de 2022.

Art. 3º Os valores de repasse de que tratam os incisos I a V do art. 20 da Lei nº 13.756, de 2018, serão recolhidos na forma disciplinada no art. 11, §§ 1º, 2º e 3º da Portaria SEAE/ME nº 8.427, de 2022.

Parágrafo único. O repasse dos recursos de que trata o inciso V do art. 20 da Lei nº 13.756, de 2018, para as organizações de prática desportiva da modalidade futebol, em contrapartida ao uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos, seus símbolos e similares para divulgação e execução da Lotex, será distribuído igualmente entre os times incluídos nos respectivos planos de emissão homologados pelo Ministério da Fazenda, observado o disposto no § 2º, do art. 28, da Lei nº 13.155, de 2015, e no art. 36 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

Art. 4º A participação de organizações de prática desportiva da modalidade futebol na Lotex condiciona-se à celebração de instrumento de adesão entre a Caixa Econômica Federal e as organizações de prática desportiva da modalidade de futebol, previamente à inclusão do tema nos respectivos planos de emissão.

§ 1º A adesão prevista no caput será formalizada através de termo de cessão específico, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 9.327, de 2018.

§ 2º Na hipótese de a entidade de prática desportiva não firmar instrumento de adesão, não poderá ser incluído o tema relativo à respectiva organização nos planos de emissão da Lotex.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

RESOLUÇÃO CONFAZ/ME Nº 54, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza os Estados do Espírito Santo, Maranhão e Piauí a REGISTRAR E DEPOSITAR ATOS NORMATIVOS E ATOS CONCESSIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, conforme disposto no parágrafo único da cláusula décima segunda e no § 1º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190/17.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento do CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997, informa que o Conselho, na sua 386ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, em Brasília, DF, resolveu:

Art. 1º Os Estados do Espírito Santo, Maranhão e Piauí ficam autorizados, nos termos do parágrafo único da cláusula décima segunda e do § 1º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, a REGISTRAR E DEPOSITAR na Secretaria-Executiva do CONFAZ relação de ATOS NORMATIVOS E ATOS CONCESSIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, relativos aos benefícios fiscais instituídos por legislações estaduais publicadas até 8 de agosto de 2017 em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, e a respectiva DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, conforme solicitações abaixo informadas, recebidas na SE/CONFAZ:

Item	UF	Recebimento		Registro e Depósito de:
		Data	Forma	
1	ES	15.12.2023	Correio eletrônico	- Atos Concessivos de extensão editados nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2023.
2	MA	18.12.2023	Correio eletrônico	- Ato Normativo de adesão editado no mês de dezembro de 2021.
3	PI	15.12.2023	Correio eletrônico	- Ato Concessivo de adesão editado no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO FRANCO BARBOSA FERNANDES





MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO
ESPORTE

OFÍCIO Nº 1388/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Luiz Filipe Cavalcanti Lima

Presidente do Instituto Todos

E-

mails: institutodos@gmail.com; somos@institutodos.org; nathanfigueiredo04@gmail.com; filipelima@me.com

Assunto: Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Todos por Pernambuco - Futsal e Handebol" - Aprovada.

Processo nº 71000.052457/2020-08

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a reconsideração da prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.
2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: pcf.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 24/11/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 14738761 e o código CRC 25F1A70D.



Ministério do Esporte

PARECER Nº 161/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.052457/2020-08
INTERESSADO: INSTITUTO TODOS

ANÁLISE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2000897

PROJETO: TODOS por Pernambuco - Futsal e Handebol

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Futsal e Handebol

CNPJ: 32.964.434/0001-06

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Recife/PE (doc. 10302940, fls. 03)

VALOR AUTORIZADO: R\$ 297.000,00

VALOR CAPTADO: R\$ 257.091,00 (representa 86,563%)

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 257.090,00

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 10 meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves

1. INTROITO

Trata-se de processo reenviado a esta Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, para a análise do pedido de reconsideração, que será embasada no art. 75, §2º, da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020 e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988.

Em 06 de janeiro de 2023, a entidade protocolou o pedido, com as justificativas acostadas ao documento (SEI 13457859).

É oportuno registrar que a análise dos aspectos financeiros quanto à correta e regular aplicação dos recursos públicos é de competência exclusiva da Coordenação Geral de Prestação de Contas, conforme disposto no artigo 77 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. APRECIÇÃO DE RECURSO

2.1. Inicialmente, cumpre esclarecer que esta área técnica emitiu Parecer nº 515/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF referente a **aprovação parcial** do cumprimento do objeto da Prestação de Contas Final (doc. 13191355).

2.2. Por meio do Ofício nº 1103/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF/MC (docs. 13310189), a proponente foi informada sobre o resultado da análise e recebeu anexo cópia do Parecer.

2.3. Ressalta-se que esta análise é um pedido de **reconsideração**.

2.4. Sendo assim é dever do proponente encaminhar todos os documentos necessários para tal. E, diante de tal fato, procedeu-se à análise com base na documentação constante nos autos do processo.

2.5. Em 06 de janeiro de 2023, a entidade protocolou o pedido, com as justificativas acostadas ao documento (SEI 13457859 - 71000.001228/2023-60).

2.5.1. Do pedido: Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, não foi verificado em registros fotográficos (doc. 12941699, pág. 1117 a 1125), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Placa de Quadra e Publicação em Rede Social, conforme previsto no PDLIE (doc. 10302940, fl. 48 e doc. 10269248), descumprindo o estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020

2.5.2. Da análise: O proponente, através do pedido de reconsideração, foi devidamente apresentado o comprovante de divulgação e execução do PDLIE (doc. 13457861 e 13457862), conforme previsto no PDLIE aprovado (doc. 10302940, fl. 48 e doc. 10269248). Sendo assim, altera-se a parcialidade da decisão proferida no Parecer anterior, uma vez que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, com base no pedido de reconsideração apresentado pela entidade quando da Prestação de Contas Final, **altera-se a conclusão** anteriormente proferida, para **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

3.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente Ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e

Contabilidade para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 23/11/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 23/11/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 13758294 e o código CRC EBB6232C.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

OFÍCIO Nº 635/2025/MESP/SE/CGPC/CPC

A Senhora,
Maria Barretto Parmera
Diretora Administrativa do Instituto Todos
Avenida Rui Barbosa nº 715, sala 1301, Graças
52011-040, Recife/PE
Email: mariaparmera@institutoautoimune.com.br

Assunto: Prestação de Contas final do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.052457/2020-08.

Prezada Senhora,

Trata-se do Parecer Financeiro conclusivo referente à análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Todos, que teve como objeto o projeto "Todos por Pernambuco- Futsal e Handebol", no valor captado de R\$ 257.091,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e um reais). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria/ME nº 424 de 22 de junho de 2020.

Informo que esta Coordenação-Geral de Prestação de Contas concluiu a análise dos documentos apresentados nos autos do processo, no qual concluiu pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA**, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério.

Por fim, encaminhamos em anexo o Parecer Financeiro nº 54/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC (SEI 16443302) para conhecimento e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do telefone nº. (**61) 3020-7396 ou ainda pelo e-mail: cgpc.esporte@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
THALYTA CAMBRAIA FARIA
Coordenador-Geral de Prestação de Contas

Anexos: I - Parecer Financeiro nº 54/2025/MESP/SE/CGPC/CPC (SEI nº 16443302);
II - Demonstrativo de Débitos SEM JUROS (SEI nº 16446353).



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)-Geral**, em 31/01/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16446291** e o código CRC **467B0F80**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO Nº 54/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC

DADOS DO SLIE		
Processo nº	71000.052457/2020-08	
Termo de Compromisso	2000897-00	
Objeto do Projeto	"Todos por Pernambuco- Futsal e Handebol".	
Vigência do Termo de Compromisso	14/07/2021 e 13/07/2022	
Proponente	Instituto Todos	
CNPJ do Proponente	32.964.434/0001-06	
Responsável pela execução do projeto	Luís Filipe Cavalcanti Lima	
Valor Captado	R\$ 257.091,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e um reais).	
Valor Liberado	R\$ 257.090,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa reais).	
Devolução de saldo remanescente ao erário	R\$ 5.595,11 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos).	
Banco do Brasil	Agência: 1245-9	Conta bloqueada: 82387-2 Conta Livre Movimentação: 83536-6

INTRODUÇÃO

Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Todos, que teve como objeto o projeto "Todos por Pernambuco- Futsal e Handebol", no valor captado de R\$ 257.091,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e um reais). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria/ME nº 424 de 22 de junho de 2020.

O Termo de Compromisso foi assinado em 14/07/2021, pelo Senhor Luís Filipe Cavalcanti Lima, Diretor da entidade à época, no valor de R\$ 257.090,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa reais), com vigência estabelecida entre 14/07/2021 e 13/05/2022, anexo (10491796), e prorrogado até 13/07/2022, conforme Termo Aditivo anexo (11894348).

Em Consulta ao site da Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp em 21/01/2025, à senhora "Maria Barretto Parmera" consta como atual Diretora da entidade.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da Documentação

Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria/ME nº 424 de 22 de junho de 2020, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº
Relatório da Execução Físico-Financeira	115/ 12941699
Relatório de Execução de Receita e Despesa	114/ 12941699
Relação de Pagamentos	116-121/ 12941699
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captação	122-135/12941699 3-7/ 9877410 9896220
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	136-154/ 12941699
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	1/ 13457863
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	157-1047/ 12941699

Análise do Cumprimento do Objeto

A Secretaria de Incentivo e Fomento ao Esporte- SENIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 515/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF (13191355) em 02/12/2022, concluindo pela aprovação parcial do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO PARCIAL** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente."

O proponente ao tomar conhecimento dos apontamentos técnicos, protocolou documentação complementar em 06/01/2023, originando o processo administrativo nº 71000.001228/2023-60, solicitando a reconsideração da análise do cumprimento do objeto pactuado. Sendo assim, está Coordenação Geral de Prestação de Contas emitiu o Despacho nº 118/2023/MESP/SE/CGOFC/CPC/DPC (13677745) em 15/03/2023, restituindo os autos a Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte para análise e após a conclusão restituir os autos para conclusão da análise dos aspectos financeiros.

Após análise a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final - Reconsideração nº 161/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (13758294) em 23/11/2023, alterando a decisão anteriormente proferida para aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base no pedido de reconsideração apresentado pela entidade quando da Prestação de Contas Final, **altera-se** a conclusão anteriormente proferida, para **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente Ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente."

A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexo causal entre os recursos que lhe foram

repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

Análise Financeira

Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

O montante de R\$ 257.090,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa reais) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 1245-9, conta: 83536-6) em 14/07/2021, sem os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 1245-9, conta: 82387-2).

Cumprir informar, que o saldo na conta bloqueada (Banco do Brasil, agência: 1245-9, conta: 82387-2) de R\$ 716,99 (setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), foi recolhido ao erário pela área finalística em 02/12/2022, conforme comprovante anexo (13310185).

Na avaliação procedida e nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 5.595,11 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

Verificou-se que o proponente efetuou a devolução integral do saldo remanescente, correspondente ao saldo de ações, acrescido de eventuais rendimentos não utilizados em 05/12/2022, da ordem de **R\$ 5.595,11 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**, conforme comprovante SISGRU (16447339).

As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Ação	Valor Pactuado	Utilização de Recursos comprovados no Objeto	Saldo de Ações
Bolsa Auxílio Atleta	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00
Recursos Humanos	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00
Elaboração e Captação de Recursos	R\$ 20.090,00	R\$ 20.090,00	R\$ 0,00
Valor Liberado	R\$ 257.090,00	R\$ 257.090,00	R\$ 0,00
Rendimentos	Conta Livre Movimentação		R\$ 5.595,11
Devolução de Saldo Remanescente ao erário via GRU			-(R\$ 5.595,11)
Saldo			R\$ 0,00

A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Valor Liberado	R\$ 257.090,00
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 5.595,11
Total Receitas (A)		R\$ 262.685,11
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 257.090,00
Total Despesas (B)		R\$ 257.090,00
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 5.595,11
Valores Restituídos ao Erário		-(R\$ 5.595,11)

Da Inconsistência Identificada

Por ocasião da análise da documentação, foi identificada a seguinte irregularidade:

Não aplicação do recurso no mercado financeiro da (Conta Bloqueada/Captação), cujos rendimento apurado pela calculadora do Cidadão, índice poupança (16446344), corresponde a R\$ 818,19 (oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos), pelo período abaixo relacionado, conforme extratos anexo à fl. 7 (9877410 e 9896220), contrariando o disposto no artigo 28 e 29 da Portaria/ME nº 424 de 22 de junho de 2020.

Seção V

Da aplicação dos recursos

Art. 28. É responsabilidade do proponente acompanhar os depósitos e certificar-se de que todos os recursos captados estejam em aplicação financeira.

Parágrafo único. Caberá ao proponente repor o equivalente aos rendimentos pelo período de não aplicação dos recursos.

Art. 29. Os recursos depositados nas contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO serão obrigatoriamente mantidos em aplicação financeira, enquanto não empregados em sua finalidade, mediante solicitação expressa do titular junto à sua agência de relacionamento, no ato da regularização das contas (alterado pela Portaria nº 454, de 5 de agosto de 2020).

Data	Saldo	Rendimento Auferido	Período de Apuração
18/03/2021	R\$ 257.091,00	R\$ 818,19	18/03/2021 - 27/05/2021

No entanto, o valor atualizado monetariamente sem a incidência de juros perfaz **R\$ 1.020,60 (um mil vinte reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrativo de débito do TCU (16446353), não serão objeto de cobrança, com fundamento na Portaria Normativa AGU nº 90, de 8 de Maio de 2023, que regulamenta o Art. 1º-A da Lei nº 9.469/1997 e o Art. 19-D da Lei 10.522/2002, e na Instrução Normativa – TCU 98, de 27 de Novembro de 2024, órgão julgador das contas de administradores públicos federais e de responsáveis por dano à administração pública federal, segundo o qual a recomposição dos danos deve pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa, da boa-fé e do contraditório, bem como o previsto no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Uma vez que é possível estabelecer nexos causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

Das Diligências

A documentação apresentada a título de prestação de contas foi suficiente para verificar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a comprovação das despesas realizadas, de modo que não foi necessária a expedição de diligências ao proponente.

DA CONCLUSÃO

Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final - Reconsideração nº 161/2023/MESP/DDPIE/CGDPE-PCF (13758294) em 23/11/2023 e a execução das metas pactuadas nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Captado

Aprovação de R\$ 257.090,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e um reais), referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado;

Rendimentos de Aplicação Financeira

Aprovação de R\$ 5.595,11 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), de rendimentos de aplicação financeira, restituído ao erário.

A ressalva está pautada na ausência de cobrança dos rendimentos apurados pela não aplicação do recurso no mercado financeiro, conforme detalhado no item 2.4 deste referido parecer, que atualizado monetariamente sem a incidência de juros perfaz **R\$ 1.020,60 (um mil vinte reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrativo de débito do TCU (16446353), com fundamento na Portaria Normativa AGU nº 90, de 8 de Maio de 2023, que regulamenta o Art. 1º A da Lei nº 9.469/1997 e o Art. 19-D da Lei 10.522/2002, e na Instrução Normativa – TCU 98, de 27 de Novembro de 2024, órgão julgador das contas de administradores públicos federais e de responsáveis por dano à administração pública federal, segundo o qual a recomposição dos danos deve pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa, da boa-fé e do contraditório, bem como o previsto no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67. Ressaltamos, que a presente ressalva limita-se até o somatório dos débitos de um mesmo responsável atingir o montante de (R\$ 20.000,00) no âmbito do próprio repassador dos recursos.

Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas recomendando a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior,

(assinado eletronicamente)

MARIA EUNICE MAUÉS

Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo com o disposto no presente parecer financeiro, resolvo **APROVAR COM RESSALVA** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2000897-00, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

Aprovação de R\$ 257.090,00 (duzentos e cinquenta e sete mil noventa e um reais), referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado;

Rendimentos de Aplicação Financeira

Aprovação de R\$ 5.595,11 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), de rendimentos de aplicação financeira, restituído ao erário.

Encaminha-se os autos para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

THALYTA CAMBRAIA FARIA

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maués, Coordenador(a)**, em 22/01/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)-Geral**, em 22/01/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16443302** e o código CRC **2C9357BE**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 248/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

À Senhora

Maria Barretto Parmera

Diretora Administrativa do Instituto Todos

E-

mails: mariaparmera@institutoautoimune.com.br; nathanfigueiredo04@gmail.com; institutotodos@gmail.com; somos@institutotodos.org;

Assunto: Projeto "TODOS por Pernambuco - Futsal e Handebol Ano 2" - Prorrogação autorizada.

Processo nº: 71000.063396/2021-87

Prezada Senhora,

Em referência ao processo em epígrafe, informa-se que foi firmado o **1º Termo de Aditivo**, entre o Ministério do Esporte e o **Instituto Todos**, referente ao projeto **"TODOS por Pernambuco - Futsal e Handebol Ano 2"**, que altera **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do TERMO DE COMPROMISSO, ficando assim prorrogado o prazo de execução do projeto até **17/09/2024**.

Atenciosamente,

CRISTINA CALDEIRA DE ARAUJO COUTINHO

Assessora Técnica da Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/01/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14991685** e o código CRC **745A2656**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 704/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.063396/2021-87

Interessado: INSTITUTO TODOS

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO TODOS** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP**, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente **MESP**, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **INSTITUTO TODOS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **32.964.434/0001-06**, com sede na **AVENIDA RUI BARBOSA Nº 715 EMPRESARIAL RUI BARBOSA SALA 1301 GRAÇAS, CEP 52011-040 RECIFE - PE**, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Diretora Administrativa, **MARIA BARRETTO PARMERA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **5921457, SSP-PE**, inscrita no CPF. nº **010.079.854-37**, residente e domiciliada na **RUA IRMÃ LUCIA, N40, CASA AMARELA Nº 40 CASA AMARELA, CEP 52070-030 RECIFE - PE**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto estabelecer as obrigações do **MESP** e do **PROPONENTE**, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto **"TODOS POR PERNAMBUCO - FUTSAL E HANDEBOL ANO 2"**, cujo objetivo é garantir melhores condições para a prática das modalidades esportivas Futsal e Handebol para atletas no estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**:

I – Do Proponente

- promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **19/07/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

MARIA BARRETTO PARMERA

Presidente
Instituto Todos

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BARRETTO PARMERA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 19/09/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 19/09/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 19/09/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14441936** e o código CRC **BF13FD74**.

**MINISTÉRIO DO ESPORTE****TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO TODOS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pelo Diretor Substituto de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, o Senhor **DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **2433276- SSP-DF** e CPF: **018.010.571-09**, nomeado na portaria nº 118, de 14 de abril de 2023, de outro lado, **INSTITUTO TODOS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **32.964.434/0001-06**, com sede na **AVENIDA RUI BARBOSA Nº 715 EMPRESARIAL RUI BARBOSA SALA 1301 GRAÇAS, CEP 52011-040 RECIFE - PE**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretora Administrativa, **MARIA BARRETTO PARMERA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **5921457, SSP-PE**, inscrita no CPF. n.º **010.079.854-37**, residente e domiciliada na **RUA IRMÃ LUCIA, N40, CASA AMARELA Nº 40 CASA AMARELA, CEP 52070-030 RECIFE - PE**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "**TODOS POR PERNAMBUCO - FUTSAL E HANDEBOL ANO 2**", constante do processo nº **71000.063396/2021-87**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 17/09/2024**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - Substituto
Ministério do Esporte

MARIA BARRETTO PARMERA

Diretora Administrativa
Instituto Todos

TESTEMUNHAS:

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira

NOME: Aline Rabêlo da Silva Neves

ENDEREÇO: MESP

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17

CPF Nº: 844.551.791-00



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BARRETTO PARMERA, Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 23/01/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/01/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14963046** e o código CRC **B451693A**.



RELATÓRIO DE **PUBLICAÇÃO**

todos

instituto para os
que sonham juntos

<https://institutotodos.org/>

TODOS por Pernambuco - Futsal e Handebol ano 2

Em parceria com o Sport Club do Recife, idealizamos o projeto denominado “TODOS por Pernambuco – Futsal e Handebol” que segue em seu segundo ano.

Junto a Unilever e ao Sport Club do Recife, buscamos através do projeto fortalecer ainda mais o estado de Pernambuco e valorizar, reconhecer e ofertar melhores condições aos atletas do nosso estado!

Bolsa Auxílio para atletas de base e rendimento - atendendo ao âmbito educacional, social e participação.

Acompanhamento individualizado com profissionais qualificados - Monitoramento, gestão e avaliação das atividades.



Lei de
Incentivo ao
Esporte



Unilever



todos
instituto para os
que sonham juntos

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Instituto Todos 12 OUTUBRO, 2023

Instituto Todos e Unilever renovam parceria para execução de projeto esportivo

Projeto Todos por Pernambuco chega ao segundo ano abrangendo atletas das modalidades Futsal e Handebol. Após firmar parceria de sucesso em ...

01 02 03



Instituto Todos 3 MARÇO, 2023

VÍDEO BALANÇO

Mudando realidades. Mudando histórias. mudando vidas! Nós que fazemos o Instituto Todos ficamos muito felizes por fazer parte disso. Ter a ...

01 02 03

Instagram

todosinstituto
Recife

INSTITUTO TODOS E UNILEVER RENOVAM PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO

Ver insights Turbinar publicação

📍

handebolsport
Sport Club do Recife

Ver insights Turbinar publicação

📍

todosinstituto
Recife

DIA DAS crianças felizes

Desejamos um feliz dia para todas as crianças que enchem nossos dias de pureza e alegria.

Ver insights Turbinar publicação

📍

todosinstituto
Recife

Ver insights Turbinar publicação

📍

todosinstituto
Recife

Ver insights Turbinar publicação

📍

todosinstituto
Recife

3ª COLOCADA

Ver insights Turbinar publicação

📍

Instagram



Instagram

futsalsportrecife

...

futsalsportrecife

...

futsalsportrecife

...



futsalsportrecife

...

futsalsportrecife
Ginasio Jorge Maia - Sport Club do Recife

...

futsalsportrecife

...



Instagram

futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



Instagram



Instagram

futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



futsalsportrecife



Instagram



Ver insights

Turbinar publicação

18 1



Ver insights

Turbinar publicação

34 10



Ver insights

Turbinar publicação

11 1



Ver insights

Turbinar publicação

12 1



Ver insights

Turbinar publicação

8



Ver insights

Turbinar publicação

26 3 1

Instagram

todosinstituto
Sport Club do Recife

Ver insights [Turbinar publicação](#)

13

todosinstituto

Ver insights [Turbinar publicação](#)

todosinstituto

Ver insights [Turbinar publicação](#)

handebolsport
Sport Club do Recife

Ver insights [Turbinar publicação](#)

todosinstituto

Ver insights [Turbinar publicação](#)

17 1 Novo!

handebolsport

LIGA NACIONAL DE HANDEBOL 2023

HORA	PARTIDA	DATA
14:00	SPORT / INSTITUTO TODOS X ESPORTE CLUBE PINHEIROS	26/09 - TERÇA-FEIRA
16:30	SPORT / INSTITUTO TODOS X SER UNIMED SOROCABA	28/09 - QUINTA-FEIRA
LOCAL DOS JOGOS: COB EXPO - PRO MAGNO CENTRO DE EVENTOS		
14:00	UNC / CONCORDIA / SEDEC X SPORT INSTITUTO TODOS	29/09 - SEXTA-FEIRA
16:00	FAG / PM CASCAVEL X SPORT / INSTITUTO TODOS	30/09 - SÁBADO
LOCAL DOS JOGOS: CENTRO DE EXCELÊNCIA DO HANDEBOL		

Ver insights [Turbinar publicação](#)

Instagram



Instagram



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Instagram



Instagram



Ver insights

Turbinar publicação



Ver insights

Turbinar publicação



Instagram



Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL
SUB 20



12 **0**

VITÓRIA DO LEÃO!

@futsalsportrecife

bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO

11/10
Projeto Mangueira x Sport **21:00h**
LOCAL: GINÁSIO DO SERRAS DUMONT



bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



2 **6**

VITÓRIA DO LEÃO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL
SUB 13

6
1

VITÓRIA DO LEÃO!

GOLS: HENRY (2), SAUL (2), RAFINHA E GABRIELZINHO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL
SUB 15

1
6

VITÓRIA DO LEÃO!

GOLS: CAUÁ RAFAEL (4), NANDO E SORRISO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023
SUB 17

3
7

VITÓRIA DO LEÃO!

GOLS: JUNINHO (3), CAIO, ALEX, JAILSON E RAFINHA

bet nacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO



7 0

VITÓRIA DO LEÃO

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

DIA DE JOGO



25/10

Sport x Jaboatão Futsal | **20:30h**

LOCAL: JORGE MAIA - SPORT

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO



30/10

Igarassu x Sport | **21:00h**

LOCAL: GINÁSIO JOTA RAPOSO

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO



Ajax (Escada) x Sport | **20:00h**

LOCAL: GINÁSIO ARLINDO SERPA

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 13



0 3

VITÓRIA DO LEÃO!

GOLS: RYUAN E MATHEUS GONDIM (2)

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



3 6

VITÓRIA DO LEÃO

GOLS: FABÃO (03), CAIO, HENRIQUE E BIGODE

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM


GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Let's go! Ministério do Esporte todos

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

DIA DE JOGO



Atletico de Goiana | **20:00h**
LOCAL: SESC LER - GOIANA/PE

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



2 5

VITÓRIA DO LEÃO!

COLS: MARQUINHOS (2), FABÃO (2) E RENNÊ

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO



0 4

VITÓRIA DO LEÃO

COLS: LÁZARO (02), MATEUS CAUÃ E THIAGO

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO



2 5

VITÓRIA E LIDERANÇA GARANTIDA!

COLS: MATEUS CAUÃ, MARQUINHOS, MATEUS ZIKA, LAZZARO, RENAN

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO



Igarassu | **20:30h**
LOCAL: GINÁSIO JOTA RAPOSO

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 17

DIA DE JOGO



Sport xGratidão | **20:00h**
LOCAL: GINÁSIO JORGE MAIA

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 17



SEGUNDA PARTIDA - QUARTAS DE FINAIS

1(0) (0)1

ESTAMOS NAS SEMIFINAIS

COL: CAIO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

SEGUNDO JOGO DAS QUARTAS DE FINAIS

DIA DE JOGO

24/11

Sport x Limeiro | **20:30h**

LOCAL: GINÁSIO JORGE MAIA

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO



PRIMEIRO JOGO DAS QUARTAS DE FINAL!

GOLS: RENNÉ, ZANATA E LÁZZARO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 15



ESTAMOS NA SEMIFINAL!

COLS: CAUÃ RAFAEL (2)

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

PRIMEIRA PARTIDA DAS QUARTAS DE FINAL

DIA DE JOGO

20/11

Limeiro x Sport | **20:00h**

LOCAL: AABB - LIMOEIRO

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL - SUB 13

DIA DE JOGO

24/11

Sport XCT Setúbal | **19:00h**

LOCAL: GINÁSIO JORGE MAIA

bet nacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



2 **3**

VITÓRIA DO LEÃO!

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



2 **3**

VITÓRIA DO LEÃO!
PRIMEIRO JOGO DA FINAL

GOLS: PUYOL, FABÃO E RENNÉ

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO



Sport x Dormentes | 10:00h
18/11
LOCAL: JORGE MAIA - SPORT

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 15

1 **1**

RESULTADO DO JOGO!

PRIMEIRO JOGO DA SEMIFINAL

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL - SUB 10

DIA DE JOGO



Náutico X Sport | 19:00h
24/11
LOCAL: GINÁSIO DOS AFLITOS

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

PRIMEIRA PARTIDA DA FINAL

DIA DE JOGO



Santa Cruz x Sport | 20:00h
23/11
LOCAL: SANTOS DUMONT

betnacional Natto LS Translog LIDERI GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 13

DIA DE JOGO




Sport x Santa Cruz | 17/11 | 19:15h
LOCAL: JORGE MAIA - SPORT

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL
LIDERI
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 13



3 1

ESTAMOS NA SEMIFINAL!

GOLS: HANRY (02) E MATHEUS GONDIM

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL
LIDERI
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - ADULTO

SEGUNDA PARTIDA DAS QUARTAS DE FINAL



4 0

ESTAMOS NA SEMIFINAL!

GOLS: NATHAN, AQUINO, GABRIEL E HENRIQUE

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL
LIDERI
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



2 2

ESTAMOS NA FINAL!!

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL
LIDERI
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



3 1

ESTAMOS NA SEMIFINAL!

GOLS: PEDRO FINO (2) E ERICK

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL
LIDERI
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 11



RESULTADO DO JOGO!

bet nacional Natto LS Translog LIDERI
GOVERNO FEDERAL
LIDERI
MINISTÉRIO DO ESPORTE
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

Rafinha



MELHOR GOLEIRO CRAQUE DA FINAL

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL - SUB 13

DIA DE JOGO



Sport x Santa Cruz | 18:30h

LOCAL: JORGE MAIA - SPORT

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

Rennê



ARTILHEIRO

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL - SUB 15

SEGUNDA PARTIDA DA SEMIFINAL

DIA DE JOGO



Sport x Nautico | 19:30h

24/11

LOCAL: GINÁSIO JORGE MAIA

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 15

DIA DE JOGO



PRIMEIRA PARTIDA DA FINAL

ACAF x Sport | 19:00h

26/11

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL - CABROBÓ

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20



CAMPEÕES 2023

»»»

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAO E RECONSTRUCAO

Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 17

DIA DE JOGO

PRIMEIRA PARTIDA DA SEMIFINAL

26/11
ACAF x Sport | **20:00h**

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL - CABROBÓ

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

SEGUNDA PARTIDA DA FINAL

DIA DE JOGO

Sport x Santa Cruz | **20:30h**

25/11

LOCAL: GINÁSIO SANTOS DUMONT

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 13

VITÓRIA DO LEÃO!

5 0

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

DIA DE JOGO

Dormentes x Sport | **19:00h**

15/11

LOCAL: GINÁSIO MUNICIPAL DE DORMENTES - DORMENTES/PE

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

Eduardo Cabral

MELHOR TÉCNICO

@futsalsportrecife

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 20

betnacional Natto LS Translog LIDERI TELECOM

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

Ministério do Esporte todos

Instagram



Instagram

CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTSAL 2023 - SUB 15

PRIMEIRA PARTIDA DA FINAL


4

3


RESULTADO DO JOGO!

@futsalsportrecife

bet nacional Natlo LS Translog LIDERI

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDO E RECONSTRUÍDO

MINISTÉRIO DO ESPORTE

tod:s

todosinstituto

Dredstudio · Cinematic Background for Wedd...



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDO E RECONSTRUÍDO

MINISTÉRIO DO ESPORTE

tod:s



todos

instituto para os
que sonham juntos

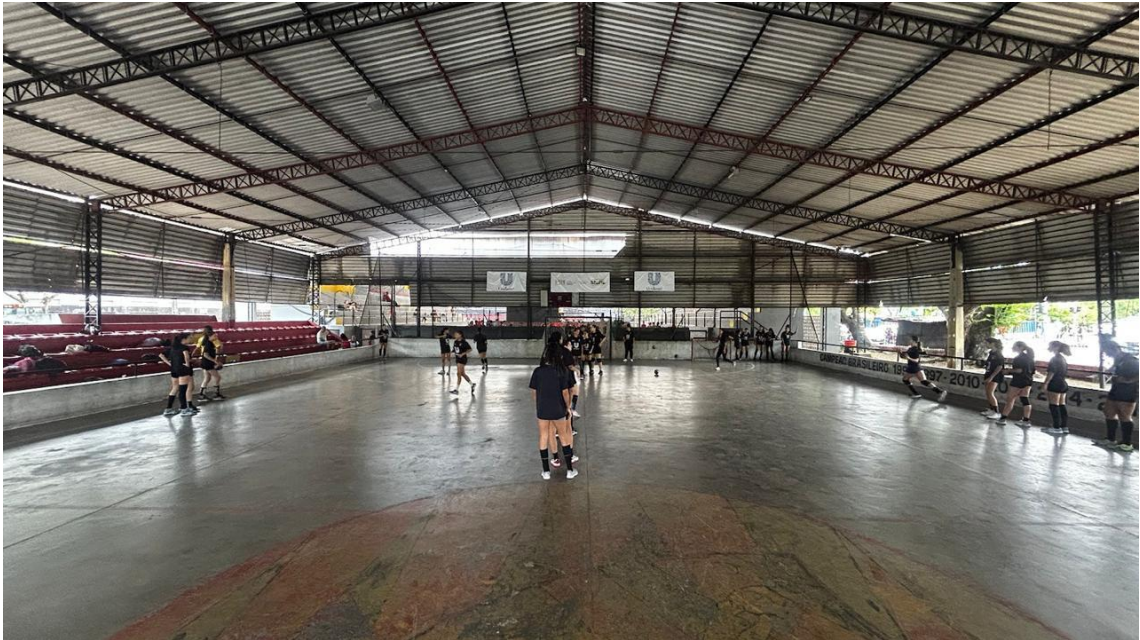


todos

instituto para os
que sonham juntos









































































19/2023, parceria do Ministério com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, com o intuito de promover o financiamento de estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento, inovação e extensão em esporte e atividade física. O CONFEF manifestou o interesse em ser parceiro nessa ação, inclusive com a disponibilização de recursos. Na próxima pauta, o Sr. Giuseppe Maurício Fernandez, conselheiro representante da Organização Nacional das Entidades do Desporto (ONED), apresentou o item "Agenda de relações comerciais internacionais", com o intuito de promover a internacionalização dos esportes não-olímpicos a partir de agendas bilaterais, como o 50º aniversário de relações diplomáticas Brasil-China e as comemorações do Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil, ambos em 2024. O Sr. Fernandez afirmou estar em contato com a Assessoria Internacional do Ministério para ações conjuntas. A pauta seguinte: "Apresentação do Relatório da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE)" foi apresentada pelo conselheiro Sr. Antônio Hora Filho, presidente da Confederação Brasileira de Desporto Escolar, com dados das 3 últimas edições dos Jogos Escolares Brasileiros, tais como os relativos à crescente igualdade de gênero nos jogos. O conselheiro Sr. Luciano Cabral apresentou o item de pauta "Apresentação do Relatório da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU)", explanando sobre os Jogos Universitários Brasileiros (JUBs) e a situação atual do desporto universitário, como a inclusão do paradesporto universitário e os Jogos Mundiais Universitários. A Sra. Sandra Santos comentou sobre a importância do desporto universitário para o futebol feminino. O conselheiro representante da Comissão Desportiva Militar do Brasil, Sr. Álvaro Francisco de Souza Moura, apresentou o item "Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR) do Ministério da Defesa e o Paradesporto Militar (CBDM)", discorrendo sobre o desporto e o paradesporto na estrutura do Ministério da Defesa, através do Departamento do Desporto Militar. A Comissão Desportiva Militar do Brasil (CBDM), que integra o Departamento, é filiada ao Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) e coordena o PAAR. O conselheiro também comentou sobre a previsão dos Jogos Mundiais Militares ocorrerem em 2027, na África do Sul e sobre a Portaria GM-MD n.º 4.672, de 18 de setembro de 2023, que regula a participação de militar reformado das Forças Armadas em eventos do paradesporto nacional e internacional. Em sequência, o Secretário Executivo incluiu na pauta a comunicação sobre o Disque Esporte, apresentado pelo Ouvidor do Ministério, Sr. Aureliano Junior, lançado no dia 01.11.2023, para recebimento de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios da população, além de ser um canal para consolidação das políticas públicas do esporte por meio do diálogo com esportistas e entidades do setor. Por fim, o Assessor de Participação Social e Diversidade, Sr. Dênis Rodrigues, comunicou ao CNE sobre as questões de equidade no governo federal e a construção do Plano Nacional Esporte sem Racismo no Ministério do Esporte, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, assim como as parcerias com os entes do ecossistema esportivo representados no CNE. O Sr. Rodrigues manifestou o interesse do Ministério em apresentar o Plano em março de 2024. A seguir, o Sr. Secretário Executivo retomou o item de pauta Aprovações, passando a palavra para o representante da Secretaria Nacional de Alto Desempenho (SNEAD) do Ministério, Sr. Fábio Marcelo Gonçalves, Coordenador-Geral do Programa Bolsa-Atleta. O Sr. Gonçalves apresentou as ações da Secretaria, dissertando sobre as diretrizes do Programa Esportivo "Revelar Talentos: Especialização e Aperfeiçoamento" (2023-2026) e a minuta diretriz do Programa Esportivo "Pódio Brasil: Alto Rendimento", ambos itens aprovados por aclamação. Em seguida, o Sr. Gonçalves apresentou as análises realizadas pela SNEAD aprovando os relatórios de aplicação de recursos, do ano de 2022, do Comitê Olímpico do Brasil e do Comitê Brasileiro de Clubes, que foram aprovadas por aclamação. Posteriormente, o Secretário Nacional do Paradesporto, Sr. Fábio Araújo, apresentou para a aprovação as Diretrizes do Programa TEAtivo, cujos beneficiários estão situados no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Em sequência, foram apresentadas as Diretrizes do Programa Paradesporto Brasil em Rede, em parceria com institutos e universidades federais e organizações sociais do terceiro setor, e as diretrizes do Programa Maré Inclusiva, que estimula a prática do surf adaptado. O plenário aprovou as diretrizes dos programas apresentados por aclamação. Logo após, o Sr. Araújo apresentou análises aprovando os relatórios de aplicação de recursos, no ano de 2022, do Comitê Paralímpico Brasileiro e do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos, que foram aprovadas por aclamação. Em seguida, a palavra foi passada para a Sra. Sandra Santos, representante da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, para explanar sobre a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino (Decreto n.º 11.458, de 30 de março de 2023). A Sra. Santos apresentou o diagnóstico do futebol feminino no país e as estratégias para alavancar a equidade de gênero na modalidade, com ações de parcerias do Ministério com outras entidades, envolvendo políticas públicas de capacitação, núcleos de prática, comunicação, competições, fomento e incentivos diretos e indiretos. As diretrizes da Estratégia foram aprovadas ad referendum por aclamação. Posteriormente, a representante da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS), Sra. Any Teresinha Beserra, apresentou as análises realizadas pela SNEAELIS aprovando os relatórios de aplicação de recursos, em 2022, da Confederação Brasileira do Desporto Universitário e da Confederação Brasileira de Desporto Escolar, ambas aprovadas pelo plenário do CNE. O CONFEF manifestou que nas diretrizes dos programas as exigências aos Profissionais de Educação Física sejam as mesmas dos demais profissionais, isto é, diploma e registro profissional. Por fim, o Secretário Executivo apresentou o último item de pauta, "Indicação de representante do CNE para Conselho Estadual de Desportos de São Paulo". O Sr. Secretário anunciou o recebimento do Ofício G.S. n.º 383/2023, destinado ao Ministro e Presidente do CNE, assinado pela Sra. Helena dos Santos Reis, Secretária de Esportes do Estado de São Paulo, com o intuito de indicar um membro titular e suplente do CNE para compor o Conselho Estadual de Desportos do Estado de São Paulo. Os conselheiros indicados foram o Sr. Giuseppe Maurício Fernandez como membro titular e o Sr. Humberto Panzetti como membro suplente, sendo que este deve ser oficialmente notificado como membro do CNE assim que a Portaria assinada pelo Ministro com a inclusão da Associação Brasileira de Secretários Municipais de Esporte e Lazer seja publicada em Diário Oficial. Ao finalizar a reunião, o Secretário Executivo divulgou sobre a nova minuta de regimento interno do CNE que está sendo redigida pelo Ministério. Em conclusão, o Sr. Antônio Vogel agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a reunião por volta das treze horas e trinta minutos (13h30).

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO
Presidente do Conselho

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.653, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 27/11/2023, 08/12/2023 e 20/12/2023.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 89, de 15 de dezembro de 2023, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 27/11/2023, 08/12/2023 e 20/12/2023.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO GEDEON DE ARAUJO
Presidente
Substituto

ANEXO I

1 - Processo: 71000.073550/2023-91
Proponente: APROEM - Associação dos Profissionais de Educação do Município de São Bernardo do Campo
Título: Campeões da Vida
Registro: 2302774
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.049.903/0001-79
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 542.837,22
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5969 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9988-0
Período de Captação até: 27/11/2025

2 - Processo: 71000.088753/2023-81
Proponente: Associação Amigos da Criança - AAC
Título: Ônibus Solidário
Registro: 2304718
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 41.490.023/0001-09
Cidade: Alto Alegre do Pindaré UF: MA
Valor autorizado para captação: R\$ 619.500,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2581 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 52831-5
Período de Captação até: 08/12/2025

3 - Processo: 71000.088313/2023-24
Proponente: Associação Atlética Unifacisa
Título: Implantação do Núcleo de Basquete de Base do Basquete Unifacisa
Registro: 2305481
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 29.501.770/0001-08
Cidade: Campina Grande UF: PB
Valor autorizado para captação: R\$ 325.204,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0063 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44417-0
Período de Captação até: 08/12/2025

4 - Processo: 71000.088701/2023-13
Proponente: Associação Castanhense de Boxe
Título: Projeto Buscando talentos - Boxe e Cidadania
Registro: 2304447
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 29.147.975/0001-29
Cidade: Castanhã UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 894.768,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0708 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 78724-8
Período de Captação até: 08/12/2025

5 - Processo: 71000.087844/2023-08
Proponente: Associação de Skate de Balneário Camboriú - BCSB
Título: Skate Ensina
Registro: 2305110
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 13.569.859/0001-68
Cidade: Balneário Camboriú UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 256.303,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0921 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49885-8
Período de Captação até: 08/12/2025

6 - Processo: 71000.088338/2023-28
Proponente: Associação Desportiva Moretti de Futsal
Título: Escolinha Moretti
Registro: 2305545
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.304.447/0001-57
Cidade: Capinzal UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 473.360,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0644 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60110-1
Período de Captação até: 08/12/2025

7 - Processo: 71000.088349/2023-16
Proponente: Associação Desportiva Tupiniquim Sociedade Acadêmica
Título: Tribo da Bola
Registro: 2305572
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 27.676.838/0001-56
Cidade: São José dos Pinhais UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 259.555,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4638 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 31001-8
Período de Captação até: 08/12/2025

8 - Processo: 71000.088317/2023-11
Proponente: Associação Esportiva e Recreativa Iguauçu
Título: Futebol Meninos de Aço: Categoria de Base_Iguauçu
Registro: 2305491
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 20.802.906/0001-37
Cidade: Ipatinga UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 298.930,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3003 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57077-X
Período de Captação até: 08/12/2025

9 - Processo: 71000.084138/2023-04
Proponente: Associação Esportiva Guerreiros dos Gramados
Título: Heróis das Quatro Linhas
Registro: 2304119
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 22.728.557/0001-86
Cidade: Joinville UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 191.948,76



Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0828 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55202-X
Período de Captação até: 20/12/2025

10 - Processo: 71000.088704/2023-49
Proponente: Associação Esportiva New Boys Santa Cruz
Título: Santa Cruz Futsal de Base - Ano I
Registro: 2304460
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento / Formação
CNPJ: 36.341.682/0001-43
Cidade: Santa Cruz do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 430.479,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0180 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 85248-1
Período de Captação até: 08/12/2025

11 - Processo: 71000.087967/2023-31
Proponente: Associação Joaçaba Esporte e Cultura
Título: Escolinhas Joaçaba Futsal Ano 3
Registro: 2305227
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 06.066.796/0001-61
Cidade: Joaçaba UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 382.001,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0137 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43429-9
Período de Captação até: 08/12/2025

12 - Processo: 71000.087992/2023-14
Proponente: Associação Luverdense de Badminton - A.L.B
Título: Festival de Badminton - Semeando Sonhos - LRV
Registro: 2305344
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 34.253.509/0001-68
Cidade: Lucas do Rio Verde UF: MT
Valor autorizado para captação: R\$ 196.410,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3196 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54601-1
Período de Captação até: 08/12/2025

13 - Processo: 71000.087999/2023-36
Proponente: Associação Meninos de Ouro de Baependi
Título: Fábrica De Campeões
Registro: 2305358
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 39.609.344/0001-38
Cidade: Baependi UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 2.881.077,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1763 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 27607-3
Período de Captação até: 08/12/2025

14 - Processo: 71000.088634/2023-29
Proponente: Associação Paralímpica do Estado de Goiás
Título: Mulheres Campeãs - Voleibol Sentado Feminino
Registro: 2304244
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 34.741.187/0001-04
Cidade: Goiânia UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 1.724.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1242 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48862-3
Período de Captação até: 08/12/2025

15 - Processo: 71000.088606/2023-10
Proponente: Associação Polo Cuesta de Voleibol
Título: Formação de Atleta de Voleibol de Botucatu - Edição I
Registro: 2304201
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.378.121/0001-83
Cidade: Botucatu UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.907.065,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0368 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87861-8
Período de Captação até: 08/12/2025

16 - Processo: 71000.088737/2023-99
Proponente: Associação Professor Artur Novaes
Título: APAN Vôlei Ano 4
Registro: 2304610
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 09.663.838/0001-30
Cidade: Blumenau UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 1.035.485,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0095 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 30126-4
Período de Captação até: 08/12/2025

17 - Processo: 71000.088771/2023-63
Proponente: Associação Ribeiraopretana de Atletismo Master(ARPAM)
Título: Corrida e Caminhada Viver a Melhor Idade
Registro: 2304787
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 06.199.783/0001-60
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 298.662,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2665 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 45100-2
Período de Captação até: 08/12/2025

18 - Processo: 71000.087829/2023-51
Proponente: Associação Social Xaropinho F.C
Título: Transformando vidas, através do esporte
Registro: 2305050
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 39.254.417/0001-16
Cidade: Estrela UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 387.304,58
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0430 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 40394-6
Período de Captação até: 08/12/2025

19 - Processo: 71000.087994/2023-11
Proponente: Clube Brasileiro de Pebolim
Título: Implantação de Escolinha de Pebolim
Registro: 2305352
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 44.524.571/0001-09
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 2.298.336,27
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3413 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55840-0
Período de Captação até: 08/12/2025

20 - Processo: 71000.087995/2023-58
Proponente: Clube Brasileiro de Pebolim
Título: Implantação de Núcleo de Pebolim
Registro: 2305357
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 44.524.571/0001-09
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 2.329.904,27
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3413 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55841-9
Período de Captação até: 08/12/2025

21 - Processo: 71000.088344/2023-85
Proponente: Clube dos Tenistas da Bahia
Título: Oficinas Educacionais de Tênis em Salvador BA
Registro: 2305562
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 23.146.328/0001-16
Cidade: Salvador UF: BA
Valor autorizado para captação: R\$ 1.400.060,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1599 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 84248-6
Período de Captação até: 08/12/2025

22 - Processo: 71000.088762/2023-72
Proponente: Federação Catarinense de Bodyboarding
Título: Circuito Catarinense de Bodyboarding
Registro: 2304741
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento / Formação
CNPJ: 04.975.091/0001-31
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 1.452.479,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3616 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 27230-2
Período de Captação até: 08/12/2025

23 - Processo: 71000.088824/2023-46
Proponente: Federação Paulista de Rugby
Título: Escola de Arbitragem
Registro: 2305067
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.828.611/0001-34
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 203.972,46
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1880 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39273-1
Período de Captação até: 08/12/2025

24 - Processo: 71000.088642/2023-75
Proponente: Instituto Mano Down
Título: 2º Mano Down Futebol Clube
Registro: 2304267
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 23.684.121/0001-03
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 400.918,30
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32727-1
Período de Captação até: 08/12/2025

25 - Processo: 71000.088356/2023-18
Proponente: Instituto Pró-Bairro de Águas Lindas de Goiás - GO
Título: Implantação de Núcleos de Futebol
Registro: 2305592
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.217.258/0001-68
Cidade: Águas Lindas de Goiás UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 5.868.101,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1004 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 65450-7
Período de Captação até: 08/12/2025

26 - Processo: 71000.087993/2023-69
Proponente: Instituto Todos
Título: Todos por Pernambuco Futsal e Handebol - Ano 3
Registro: 2305348
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 32.964.434/0001-06
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 371.000,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1245 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90281-0
Período de Captação até: 08/12/2025

27 - Processo: 71000.088746/2023-80
Proponente: Liga Eclética Desportiva Setelagoana
Título: Mexa-se
Registro: 2304642
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 18.451.690/0001-60
Cidade: Sete Lagoas UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 999.730,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0395 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 144909-5
Período de Captação até: 08/12/2025

28 - Processo: 71000.087826/2023-18
Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Brumadinho
Título: EC Brumadinho Itinerante
Registro: 2305038
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.206.692/0001-45
Cidade: Brumadinho UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.588.171,49
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1669 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 3196-5
Período de Captação até: 08/12/2025



29 - Processo: 71000.088738/2023-33
 Proponente: Sport Club Parnamirim
 Título: Base Estrela Potiguar
 Registro: 2304611
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 01.803.696/0001-57
 Cidade: Macaíba UF: RN
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.400.416,60
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3698 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 52285-6
 Período de Captação até: 08/12/2025

30 - Processo: 71000.088761/2023-28
 Proponente: Voluntários Induzindo Vidas Esperança e Renovação
 Título: É O Nosso Futsal
 Registro: 2304734
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 11.199.576/0001-46
 Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 618.676,80
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4314 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49279-5
 Período de Captação até: 08/12/2025

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.090379/2023-84
 No Diário Oficial da União nº 241, de 20 de dezembro de 2023, na Seção 1, página 75 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.650/2023, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$.581.124,00, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 1.581.124,00.

Processo Nº 71000.087538/2023-63
 No Diário Oficial da União nº 245, de 27 de dezembro de 2023, na Seção 1, página 78 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.652/2023, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 1.487.026,82

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MF Nº 1.646, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza, em caráter transitório, a exploração direta da Loteria Instantânea Exclusiva (Lotex) pela Caixa Econômica Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e da competência conferida pelo art. 1º, inciso X, alínea "f", do Anexo I do Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no § 1º, do art. 3º do Decreto 9.327, de 3 de abril de 2018, resolve:

Art. 2º Fica autorizada, em caráter transitório, a exploração da Loteria Instantânea Exclusiva (Lotex) pela Caixa Econômica Federal, pelo prazo de vinte e quatro meses, contado da primeira emissão de bilhetes do produto lotérico em meio físico ou digital.

Parágrafo único. A exploração da Lotex pela Caixa Econômica Federal poderá ser prorrogada até o início da execução indireta pelo operador vencedor do processo licitatório da concessão.

Art. 2º Para fins de operação da Lotex, a Caixa Econômica Federal deverá observar o disposto na legislação pertinente, em especial:

- I - art. 28 da Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015;
- II - arts. 20, 21 e 22 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
- III - Decreto nº 9.327, de 3 de abril de 2018; e
- IV - Portaria SEAE/ME nº 8.427, de 18 de outubro de 2022.

Art. 3º Os valores de repasse de que tratam os incisos I a V do art. 20 da Lei nº 13.756, de 2018, serão recolhidos na forma disciplinada no art. 11, §§ 1º, 2º e 3º da Portaria SEAE/ME nº 8.427, de 2022.

Parágrafo único. O repasse dos recursos de que trata o inciso V do art. 20 da Lei nº 13.756, de 2018, para as organizações de prática desportiva da modalidade futebol, em contrapartida ao uso de suas denominações, suas marcas, seus emblemas, seus hinos, seus símbolos e similares para divulgação e execução da Lotex, será distribuído igualmente entre os times incluídos nos respectivos planos de emissão homologados pelo Ministério da Fazenda, observado o disposto no § 2º, do art. 28, da Lei nº 13.155, de 2015, e no art. 36 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

Art. 4º A participação de organizações de prática desportiva da modalidade futebol na Lotex condiciona-se à celebração de instrumento de adesão entre a Caixa Econômica Federal e as organizações de prática desportiva da modalidade de futebol, previamente à inclusão do tema nos respectivos planos de emissão.

§ 1º A adesão prevista no caput será formalizada através de termo de cessão específico, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 9.327, de 2018.

§ 2º Na hipótese de a entidade de prática desportiva não firmar instrumento de adesão, não poderá ser incluído o tema relativo à respectiva organização nos planos de emissão da Lotex.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

RESOLUÇÃO CONFAZ/ME Nº 54, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza os Estados do Espírito Santo, Maranhão e Piauí a REGISTRAR E DEPOSITAR ATOS NORMATIVOS E ATOS CONCESSIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, conforme disposto no parágrafo único da cláusula décima segunda e no § 1º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190/17.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento do CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS nº 133, de 12 de dezembro de 1997, informa que o Conselho, na sua 386ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, em Brasília, DF, resolveu:

Art. 1º Os Estados do Espírito Santo, Maranhão e Piauí ficam autorizados, nos termos do parágrafo único da cláusula décima segunda e do § 1º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, a REGISTRAR E DEPOSITAR na Secretaria-Executiva do CONFAZ relação de ATOS NORMATIVOS E ATOS CONCESSIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017, relativos aos benefícios fiscais instituídos por legislações estaduais publicadas até 8 de agosto de 2017 em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, e a respectiva DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, conforme solicitações abaixo informadas, recebidas na SE/CONFAZ:

Item	UF	Recebimento		Registro e Depósito de:
		Data	Forma	
1	ES	15.12.2023	Correio eletrônico	- Atos Concessivos de extensão editados nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2023.
2	MA	18.12.2023	Correio eletrônico	- Ato Normativo de adesão editado no mês de dezembro de 2021.
3	PI	15.12.2023	Correio eletrônico	- Ato Concessivo de adesão editado no mês de novembro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO FRANCO BARBOSA FERNANDES

